

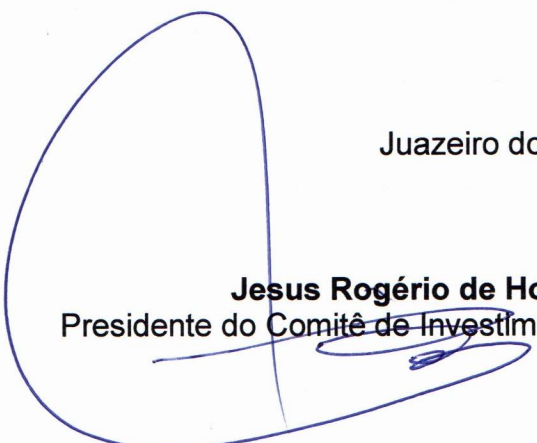


CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Como presidente do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (**Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023**), **CONVOCO** os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária a ser realizada no **dia 12 de agosto de 2026, às 10h00, na sede do PREVIJUNO**, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Esclarecimentos sobre questionamentos – Resposta ao Ofício nº 800/2026;
2. Relatórios de Investimentos referentes aos meses de junho e ao 2º trimestre de 2026;
3. Pareceres de Investimentos;
4. Ata da Reunião do Comitê de Política Monetária – Copom – 4 e 5 de agosto de 2026.

Juazeiro do Norte, Ceará, 06 de agosto de 2026.

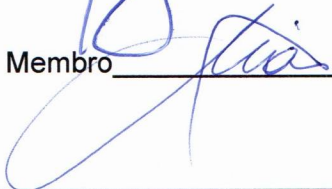

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos do Previjuno

Ciente:

Evaniê Corrêa de Caldas, Membro 

Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Membro 

Murilo Vieira Gaião, Membro 

Rosália Pereira Maia de Jesus, Membro 

PREVIJUNO

**Ata da Reunião Ordinária do
Comitê de Investimentos
12 de agosto de 2026.**

Ata: 15/2026 da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos

Data: 12 de agosto de 2026

Local: Sala de Treinamento – Sede do PREVIJUNO – Juazeiro do Norte – CE

Horário de início e término: 10h00min – 12h15min

Membros:

Jesus Rogério de Holanda – Presidente

Marcos Aurélio Gonçalves Silva

Rosália Pereira Maia de Jesus

Murilo Vieira Gaião

Evaniê Corrêa de Caldas

Secretária: Evaniê Corrêa de Caldas, Coordenadora de Investimentos

Ordem do dia:

1. Esclarecimentos sobre questionamentos – Resposta ao Ofício nº 800/2026;
2. Relatórios de Investimentos referentes aos meses de junho e ao 2º trimestre de 2026;
3. Pareceres de Investimentos;
4. Ata da Reunião do Comitê de Política Monetária – Copom – 4 e 5 de agosto de 2026.

A reunião prevista para o dia 07 de agosto precisou ser adiada em razão do período de luto vivenciado pelo colega Marcos Aurélio e da necessidade de acompanhamento de sua esposa durante procedimento cirúrgico. Após a verificação do quórum pela Secretária do Comitê de Investimentos, o Presidente, Sr. Jesus Rogério, justificou o adiamento e, na sequência, declarou aberta a reunião, dando início aos trabalhos. A Sra. Evaniê Corrêa informou que, em atenção ao Ofício nº 800/2026, a Assessoria de Investimentos i9 Advisory apresentou Esclarecimentos sobre questionamentos, em que foi analisada a situação de determinados fundos mantidos na carteira do Instituto que apresentaram participação agregada de RPPS superior ao limite de 50% do patrimônio líquido, previsto no art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025. O parecer esclarece que a verificação realizada pela plataforma utiliza informações oficiais e públicas disponibilizadas pela CVM, especialmente o “Perfil Mensal”, metodologia também

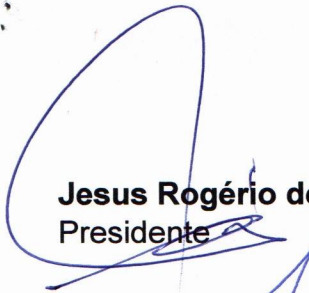
respaldada pelo Parecer SEI nº 76/2026/MPS. Diante disso, os fundos que apresentarem participação agregada de RPPS superior a 50% do patrimônio líquido, não estando enquadrados nas exceções previstas na regulamentação, devem ser considerados desenquadrados e ficam impedidos de receber novos aportes do RPPS até que seja comprovado o reenquadramento ao limite regulamentar. Quanto às posições já existentes, o desenquadramento poderá ser caracterizado como passivo, quando decorrente de fatos supervenientes alheios à decisão de nova alocação, não implicando, necessariamente, resgate imediato. Nesses casos, deverá ser observado o prazo regulamentar para regularização. Recomenda-se, portanto, que o Instituto se abstenha de realizar novos aportes nos fundos apontados enquanto persistir o desenquadramento, salvo mediante comprovação de reenquadramento, enquadramento em hipótese de exceção ou orientação específica dos órgãos reguladores. Assim foram apontados no Relatório de Investimentos, conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de: 51,50% do patrimônio líquido do BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA; 57,40% do patrimônio líquido do CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA; 92,80% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT; 70,70% do patrimônio líquido do CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA; 75,40% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA e 22,67% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 5.272/25. Para complementar a análise dos esclarecimentos prestados pela Assessoria de Investimentos, o Sr. Douglas, representante da i9 Advisory, participou da reunião por videoconferência para detalhar as observações do relatório de investimentos de junho de 2026. O foco principal foi a análise do percentual do Patrimônio Líquido (% PL) dos cotistas de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Durante o encontro, o especialista esclareceu que a participação do Previjuno no fundo está perfeitamente enquadrada de forma individual. Contudo, constatou-se uma situação de desenquadramento passivo decorrente da soma da participação de todos os RPPS cotistas, cujo objetivo regulatório é evitar a concentração excessiva de recursos previdenciários públicos em um mesmo fundo. A situação ilustra a aplicação prática do Art. 19 da regulamentação vigente, que estabelece limites máximos de concentração das

aplicações dos RPPS em relação ao patrimônio líquido da classe de fundos. Em especial, o § 2º determina que os fundos de investimento devem limitar a participação conjunta de todos os RPPSs a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido, exceto nas hipóteses previstas. Em suma, embora a alocação específica do Previjuno esteja regular, o limite global do fundo foi ultrapassado devido ao volume agregado de capital de múltiplos institutos de previdência, uma trava legal cuja finalidade é evitar que o fundo se torne excessivamente dependente ou concentrado em capital público previdenciário. Diante desse cenário, o Sr. Jesus Rogério questionou o Sr. Douglas se, considerando que o fundo é utilizado rotineiramente para receber o repasse da arrecadação previdenciária e realizar resgates para o pagamento da folha de benefícios, seria possível continuar movimentando o ativo ou realizar novas retiradas. Em resposta, o Sr. Douglas esclareceu que não podem ser feitas novas alocações (aportes) neste ativo, justamente devido ao seu desenquadramento passivo global. Portanto, a recomendação técnica é buscar e direcionar os novos recursos para outro fundo de investimentos que esteja totalmente adequado aos limites normativos. O Sr. Jesus Rogério expressou seus agradecimentos ao Sr. Douglas pela participação na reunião e pelos valiosos esclarecimentos prestados. Após os esclarecimentos, a Sra. Evaniê Corrêa retomou a análise dos relatórios de investimentos dos meses de junho e do 2º trimestre de 2026, em que foram feitas as seguintes considerações: No Artigo 7º I (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos), apresentou rentabilidade positiva de 0,84% ao mês. Nas aplicações em Tesouro Nacional, com rentabilidade positiva de 1,07% ao mês, conforme o Artigo 7º III (Títulos do Tesouro Nacional). No Artigo 7º V (Fundos ou ETFs de Renda Fixa), registrou rentabilidade de 1,14% ao mês. No Artigo 7º VII (FI RF - Crédito Privado), a rentabilidade foi de 1,10% no mês. Na Renda Variável, no Artigo 8º I (Fundos de Ações), com rentabilidade de 0,50% no mês. No Artigo 8º, inciso III (Fundos de Ações – BDR), a rentabilidade do mês foi de 1,14%. Em Investimentos Estruturados, conforme o Artigo 10, inciso I (Fundos Multimercados), registrou-se rentabilidade de -0,39%. Quanto aos Fundos Imobiliários, enquadrados no Artigo 11 (FIIs), registrou-se rentabilidade de -1,22% no mês. Em junho, a carteira apresentou rentabilidade de 0,88%, situando-se acima da meta projetada de 0,62% e gerando uma variação positiva de 0,26%. Além disso, a carteira exibiu baixa volatilidade durante o período analisado, registrada em 1,17%. Também foi feita a análise do Relatório de Investimentos do 2º Trimestre de 2026 destacou os seguintes pontos: No Artigo 7º I (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos), apresentou rentabilidade

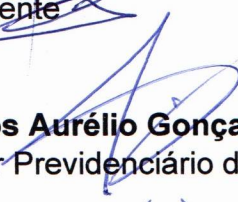


positiva de 3,13% no trimestre. Das aplicações em Tesouro Nacional, com rentabilidade positiva de 3,64% no trimestre, conforme o Artigo 7º III (Títulos do Tesouro Nacional). No Artigo 7º V (Fundos ou ETFs de Renda Fixa), registrou rentabilidade de 3,37% no trimestre. No Artigo 7º VII (FI RF - Crédito Privado), a rentabilidade foi de 3,28% no trimestre. Na Renda Variável, no Artigo 8º I (Fundos de Ações), com rentabilidade de 7,27% no trimestre. No Artigo 8º, inciso III (Fundos de Ações – BDR), a rentabilidade do trimestre foi de 9,18%. Em Investimentos Estruturados, conforme o Artigo 10, inciso I (Fundos Multimercados), registrou-se rentabilidade de 8,86%. Quanto aos Fundos Imobiliários, enquadrados no Artigo 11 (FIIs), registrou-se rentabilidade de 6,24% no trimestre. No 2º Trimestre, a carteira apresentou rentabilidade de 4,03%, superando a meta projetada de 2,77% e gerando uma margem positiva de 1,26%. A carteira também se manteve com baixa volatilidade, registrada em 1,17%. Após os esclarecimentos prestados pela Assessoria de Investimentos, o Sr. Jesus Rogério submeteu à deliberação o Relatório de Investimentos de junho e do 2º trimestre de 2026 e os respectivos Pareceres de Investimentos nº 000011/2026 e 000012/2026, os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida, pontuou pelo encaminhamento dos referidos documentos ao Conselho Fiscal e Deliberativo, para conhecimento, apreciação e deliberação final. Por fim, foi lida a última Ata do Copom em que foi apresentada a atualização do cenário econômico pelo COPOM, destacando-se a moderação gradual da atividade doméstica, a permanência do mercado de trabalho aquecido e a inflação ainda acima da meta, com expectativas desancoradas para os próximos anos. O cenário externo permanece incerto, com riscos elevados relacionados às tensões geopolíticas e à política econômica internacional. O COPOM destacou a predominância de riscos altistas para a inflação e a necessidade de manutenção de uma política monetária restritiva. Na reunião de 4 e 5 de agosto de 2026, decidiu reduzir a taxa Selic para 14,00% ao ano, mantendo postura cautelosa e condicionando os próximos passos à evolução do cenário econômico e das expectativas de inflação. O Sr. Jesus Rogério informou aos membros que foi assinado o Contrato nº 2026.08.03-0002, celebrado com a empresa ICQ-ATZERT Ltda., para a realização dos serviços relacionados à certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. Informou, ainda, que já estão sendo tratados os procedimentos para o agendamento da auditoria. Nada mais havendo a tratar, eu, Evaniê Corrêa de Caldas, secretária do comitê, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de agosto de 2026.



Jesus Rogério de Holanda
Presidente



Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças



Rosália Pereira Maia de Jesus
Assessora



Murilo Vieira Gaião
Analista de Gestão Pública



Evaniê Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos
Secretária do Comitê de Investimentos

**ESCLARECIMENTOS SOBRE QUESTIONAMENTOS
RESPOSTA AO OFICIO 800/2026**

AGOSTO/2026

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO DO NORTE

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar comentários acerca do questionamento realizado, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse do cliente. Nossos estudos foram baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação, e, em informações fornecidas pelo próprio cliente, sendo estas tratadas como estritamente sigilosas.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela I9 ADVISORY.

Gratos pela oportunidade, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Equipe i9 Advisory.

1. Introdução

Mediante recebimento do questionamento, através do Ofício nº 800/2026, a respeito dos apontamentos realizados na carteira de investimento em virtude do limite do § 2º do Artigo 19 da Resolução CMN 5.272/25.

2. Parecer

Como bem mencionado no Ofício encaminhado, na carteira de junho de 2026 constatar algumas observações em determinados fundos de investimento mantidos na carteira do Instituto apresentariam participação agregada de RPPS em percentual superior ao limite previsto no art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Nos termos da Resolução, os fundos de investimento deverão limitar a participação total dos RPPS em até 50% de seu patrimônio líquido, ressalvadas as exceções expressamente previstas na norma, tais como os doze meses iniciais, desde que garantida a liquidez para o desinvestimento caso o percentual não seja alcançado, as classes de fundos previstas no art. 7º, inciso I, e as demais situações estabelecidas na própria Resolução.

Dessa forma, quando identificada participação total de RPPS superior a 50% do patrimônio líquido do fundo, e não se tratando de hipótese excepcionada pela norma, o fundo passa a ser caracterizado como ativo desenquadrado em relação ao limite de concentração previsto no art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação realizada e apresentada na plataforma utiliza informações oficiais e públicas disponibilizadas pela CVM através da opção de “Perfil mensal”. Assim, destacando sempre a informação mais atualizada presente na data de geração do relatório.

O Parecer SEI nº 76/2026/MPS expressamente indica que a apuração do percentual do patrimônio líquido dos fundos detido por cotistas RPPS pode ser realizada por meio de consulta direta aos sistemas da CVM, especialmente no “Perfil Mensal”, em que constam a quantidade de cotistas RPPS e o percentual do patrimônio líquido por tipo de cotista.

Assim, as observações apresentadas pela plataforma em relação aos fundos mencionados decorrem de metodologia baseada em informações públicas e oficiais, em linha com a orientação do Ministério da Previdência Social aplicável ao art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Dessa forma, caso o fundo possua participação agregada de RPPS superior a 50% do patrimônio líquido, o fundo deverá ser considerado vedado para novas aplicações provenientes de RPPS, até que nova apuração demonstre o respectivo reenquadramento ao limite regulamentar.

Assim, considerando a existência de fundos apontados pela plataforma com participação de RPPS superior ao limite regulamentar, nos termos do art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/202, entende-se que o Instituto fica impedido de realizar novos aportes nesses fundos enquanto não houver comprovação de reenquadramento ao limite previsto.

As posições já mantidas pelo Instituto nos fundos mencionados poderão, conforme o caso concreto, ser tratadas como hipótese de desenquadramento passivo, especialmente quando a superação do limite decorrer de fato superveniente alheio à decisão de nova alocação. Nesses casos, o alerta não implica, necessariamente, obrigação automática de resgate imediato, visto o prazo de dois anos para regularizar a posição.

Dessa forma, recomenda-se que o Instituto se abstenha de realizar novos aportes nos fundos apontados pela plataforma enquanto persistir a condição de desenquadramento em razão da participação agregada de RPPS superior a 50% do patrimônio líquido do fundo, salvo se houver comprovação documental de reenquadramento, enquadramento em hipótese de exceção prevista na norma ou orientação específica dos órgãos reguladores competentes.

Adicionalmente, recomenda-se que o Instituto mantenha registro formal da consulta realizada, da fonte de informação utilizada, da data-base considerada e da justificativa técnica para a classificação do fundo como desenquadrado, especialmente para fins de governança, transparência, controle interno e suporte ao processo decisório de investimentos.

Tendo isso em mente, não encontramos outros pontos de atenção que merecem destaque, além dos já mencionados anteriormente.

JUAZEIRO DO NORTE

JUNHO 2026



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 30.06.2026.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela i9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENTA FIXA

87,66%

Artigo 7º I (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	1,05	0,06	0,62	7,43	18.777.046,70	4,04	1.378.854.239,35	1,36
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	3,86	0,20	-0,59	4,46	14.810.160,11	3,18	974.456.185,45	1,52
BANCO DO NORDESTE	S3 CACEIS BRASIL DTVM	BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	0,03	0,05	1,10	6,82	54.095.468,90	11,63	7.075.325.136,20	0,76
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	0,67	0,06	1,15	8,39	33.443.782,89	7,19	3.545.147.362,03	0,94
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	3,07	0,14	0,37	4,87	6.570.838,53	1,41	3.454.563.963,08	0,19
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	5,07	0,37	0,49	3,75	9.337,62	0,00	709.550.855,23	0,00
SAFRA	SAFRA ASSET CTVM	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	0,09	0,05	1,11	6,79	13.078.208,28	2,81	1.824.475.561,67	0,72
Sub-total Artigo 7º I			0,71	0,08	0,84	6,92	140.784.843,03	30,26		

Artigo 7º III (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
			Dia	Mês	Ano		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150826 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,04	1,06	6,97	14.951.155,13	3,21
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150830 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,04	1,08	7,07	38.223.604,03	8,22
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150535 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,04	1,07	6,36	48.553.342,04	10,44
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,03	1,10	1,27	10.126.657,04	2,18
Sub-total Artigo 7º III		0,35	0,04	1,07	7,01	111.854.758,24	24,04

Artigo 7º V (Fundos ou ETFs de Renda Fixa)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,05	0,05	1,15	6,92	40.848.556,86	8,78	19.846.329.238,66	0,21
BRABESCO	BRABESCO	BRABESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	0,04	0,05	1,14	6,88	21.878.894,67	4,70	29.259.277.892,05	0,07
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,04	0,05	1,14	6,89	53.110.654,23	11,41	23.570.470.434,56	0,23
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	0,10	0,05	1,11	6,85	11.266.698,19	2,42	9.124.336.510,89	0,12
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	0,03	0,05	1,13	6,87	21.058.067,23	4,53	4.672.689.047,22	0,45
Sub-total Artigo 7º V			0,03	0,05	1,14	6,90	148.162.871,18	31,84		

Artigo 7º VII (FI RF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
SAFRA	SAFRA ASSET CTVM	SAFRA EXTRA BANCOS FIF	0,09	0,05	1,10	6,82	7.074.060,80	1,52	5.476.449.289,26	0,13
Sub-total Artigo 7º VII			0,09	0,05	1,10	6,82	7.074.060,80	1,52		
Renda Fixa			0,27	0,06	1,02	6,95	407.876.533,25	87,66		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENTA VARIÁVEL

3,95%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	11,96	0,74	-0,31	12,71	10.640.723,71	2,29	1.875.370.188,99	0,57
CAIXA DTVM	CEF	FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	29,27	-1,33	3,72	7,15	2.765.209,94	0,59	281.284.839,94	0,98
Sub-total Artigo 8º I			13,49	0,31	0,50	9,60	13.405.933,65	2,88		

Artigo 8º III (Fundos de Ações - BDR)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	15,51	1,70	1,14	2,45	4.979.817,60	1,07	49.499.114,64	10,06
Sub-total Artigo 8º III			15,51	1,70	1,14	2,45	4.979.817,60	1,07		
Renda Variável			11,33	0,68	0,67	9,36	18.385.751,25	3,95		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

7,79%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	12,34	0,71	-0,59	13,05	5.602.051,30	1,20	1.251.499.177,47	0,45
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	4,58	-0,25	0,74	2,05	10.514.777,35	2,26	70.921.308,26	14,83
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	5,44	0,13	-1,93	1,86	6.058.506,60	1,30	190.999.913,81	3,17
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	12,27	0,71	-0,48	13,27	14.076.970,58	3,03	2.373.180.567,45	0,59
Sub-total Artigo 10º I			7,00	0,33	-0,39	7,65	36.252.305,83	7,79		
Investimentos Estruturados			7,00	0,33	-0,39	7,65	36.252.305,83	7,79		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

0,59%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	84,82	-2,99	-2,04	-0,75	1.238.336,31	0,27	130.088.054,97	0,95
PLANNER	PLANNER	JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 *	8,21	-0,43	-0,43	3,39	1.518.697,81	0,33	6.698.037,61	22,67
Sub-total Artigo 11º			38,21	-1,60	-1,22	6,57	2.757.034,12	0,59		
Fundos Imobiliários			38,21	-1,60	-1,22	6,57	2.757.034,12	0,59		
Total			1,17	0,09	0,88	7,02	465.271.624,45	100,00		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ativo	Valor (R\$)
Banco Bradesco S.A. - 0456 / 073780-1	68.552,97
Banco do Brasil S.A. - 0433 / 044952-0	0,00
Banco do Brasil S.A. - 433 / 034700-0	7.564,66
Caixa Econômica Federal - 3703 / 000575218882-9	82.252,05
Caixa Econômica Federal - 3703 / 000575218884-5	0,00
Sub-total Disponibilidades Financeiras	158.369,68
Total	465.429.994,13

(1) Existem aplicações consolidadas.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Política de Investimentos								
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I	Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos	140.784.843,03	30,26	0,00	16,37	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III	Títulos do Tesouro Nacional	111.854.758,24	24,04	0,00	47,74	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º V	Fundos ou ETFs de Renda Fixa	148.162.871,18	31,84	0,00	5,86	80,00	0,00	80,00
Artigo 7º VII	FI RF - Crédito Privado	7.074.060,80	1,52	0,00	0,23	20,00	0,00	20,00
	Total Renda Fixa	407.876.533,25	87,66					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	13.405.933,65	2,88	0,00	4,43	40,00	0,00	40,00
Artigo 8º III	Fundos de Ações - BDR	4.979.817,60	1,07	0,00	10,00	10,00	0,00	10,00
	Total Renda Variável	18.385.751,25	3,95					50,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	36.252.305,83	7,79	0,00	13,06	15,00	0,00	15,00
	Total Investimentos Estruturados	36.252.305,83	7,79					20,00
Fundos Imobiliários								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	2.757.034,12	0,59	0,00	2,31	20,00	0,00	20,00
	Total Fundos Imobiliários	2.757.034,12	0,59					20,00
Total		465.271.624,45	100,00					

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	Atribuição Desemp. (%)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I % do CDI	0,84 74,69	6,92 101,09	3,13 94,22	6,92 101,09	13,76 93,10	1.168.388,36	0,25	9.165.546,80
Artigo 7º III % do CDI	1,07 95,77	7,01 102,33	3,64 109,66	7,01 102,33	12,10 81,85	1.187.387,93	0,26	6.615.857,71
Artigo 7º V % do CDI	1,14 101,68	6,90 100,72	3,37 101,57	6,90 100,72	14,82 100,26	1.726.598,69	0,37	10.642.552,30
Artigo 7º VII % do CDI	1,10 98,27	6,82 99,56	3,28 98,89	6,82 99,56	14,75 99,79	77.037,91	0,02	451.415,47
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	0,50 1,51	9,60 2,84	7,27 15,50	9,60 2,84	35,90 12,01	66.627,63	0,01	1.571.870,98
Artigo 8º III % do CDI	1,14 101,80	2,45 35,77	16,26 489,55	2,45 35,77	16,91 114,37	56.155,45	0,01	119.020,88
Artigo 10º I % do CDI	-0,39 -35,25	7,65 111,72	8,86 266,92	7,65 111,72	22,01 148,87	-143.721,77	-0,03	2.787.710,44
Artigo 11º % do CDI	-1,22 -109,26	6,57 95,91	6,24 188,01	6,57 95,91	9,85 66,67	-35.316,62	-0,01	107.490,40
JUAZEIRO DO NORTE (Total)						4.103.157,58	0,88	31.461.464,98

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	18.660.598,91	0,00	0,00	0,00	18.777.046,70	116.447,79	1.328.953,89
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	14.897.873,40	0,00	0,00	0,00	14.810.160,11	-87.713,29	639.463,66
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	53.504.456,85	0,00	0,00	0,00	54.095.468,90	591.012,05	3.453.564,78
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	33.062.273,35	0,00	0,00	0,00	33.443.782,89	381.509,54	2.605.812,30
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	6.546.832,76	0,00	0,00	0,00	6.570.838,53	24.005,77	305.396,24
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	9.291,67	0,00	0,00	0,00	9.337,62	45,95	337,62

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	12.935.127,73	0,00	0,00	0,00	13.078.208,28	143.080,55	832.018,31
	139.616.454,67	0,00	0,00	0,00	140.784.843,03	1.168.388,36	9.165.546,80

Artigo 7º III (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150535 (6,722000%)	29.379.897,62	0,00	0,00	0,00	29.685.785,71	305.888,09	1.944.941,24
NTN-B 150535 (7,510000%)	18.661.680,69	0,00	0,00	0,00	18.867.556,33	205.875,64	1.025.853,45
NTN-B 150826 (7,000000%)	14.793.874,38	0,00	0,00	0,00	14.951.155,13	157.280,75	980.266,93
NTN-B 150830 (6,881500%)	26.735.276,91	0,00	0,00	0,00	27.017.041,11	281.764,20	1.757.985,39
NTN-B 150830 (7,950000%)	11.080.501,57	0,00	0,00	0,00	11.206.562,92	126.061,35	780.180,40
NTN-B 150840 (7,510000%)	10.016.139,14	0,00	0,00	0,00	10.126.657,04	110.517,90	126.630,30
	110.667.370,31	0,00	0,00	0,00	111.854.758,24	1.187.387,93	6.615.857,71

Artigo 7º V (Fundos ou ETFs de Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	48.380.779,36	6.661.598,92	-14.715.635,59	0,00	40.848.556,86	521.814,17	3.890.740,81
BRABESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	21.633.066,41	0,00	0,00	0,00	21.878.894,67	245.828,26	1.408.876,91
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	52.677.416,97	49.559,22	-217.374,11	0,00	53.110.654,23	601.052,15	3.268.320,22
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	11.143.262,76	0,00	0,00	0,00	11.266.698,19	123.435,43	721.832,62
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	20.823.598,55	0,00	0,00	0,00	21.058.067,23	234.468,68	1.352.781,75
	154.658.124,05	6.711.158,14	-14.933.009,70	0,00	148.162.871,18	1.726.598,69	10.642.552,30

Artigo 7º VII (FI RF - Crédito Privado)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	6.997.022,89	0,00	0,00	0,00	7.074.060,80	77.037,91	451.415,47
	6.997.022,89	0,00	0,00	0,00	7.074.060,80	77.037,91	451.415,47

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	10.673.341,05	0,00	0,00	0,00	10.640.723,71	-32.617,34	1.200.043,86
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	2.665.964,97	0,00	0,00	0,00	2.765.209,94	99.244,97	184.603,74
	13.339.306,02	0,00	0,00	0,00	13.405.933,65	66.627,63	1.571.870,98

Artigo 8º III (Fundos de Ações - BDR)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	4.923.662,15	0,00	0,00	0,00	4.979.817,60	56.155,45	119.020,88
	4.923.662,15	0,00	0,00	0,00	4.979.817,60	56.155,45	119.020,88

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	5.635.260,13	0,00	0,00	0,00	5.602.051,30	-33.208,83	646.760,62
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	10.437.821,46	0,00	0,00	0,00	10.514.777,35	76.955,89	211.197,53
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	6.177.881,57	0,00	0,00	0,00	6.058.506,60	-119.374,97	110.766,80
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	14.145.064,44	0,00	0,00	0,00	14.076.970,58	-68.093,86	1.648.927,25
	36.396.027,60	0,00	0,00	0,00	36.252.305,83	-143.721,77	2.787.710,44

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	1.276.491,68	0,00	0,00	0,00	9.450,00	1.238.336,31	-28.705,37	-17.609,15
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	1.525.309,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518.697,81	-6.611,25	125.099,55
	2.801.800,74	0,00	0,00	0,00	9.450,00	2.757.034,12	-35.316,62	107.490,40

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Liquidez

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo Acum.
de 0 a 30 dias	275.871.099,16	59,29	275.871.099,16	59,29	50,00
de 31 dias a 365 dias	77.686.762,07	16,70	353.557.861,23	75,99	60,00
acima de 365 dias	111.713.763,22	24,01	465.271.624,45	100,00	100,00

DE 0 A 30 DIAS

Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	D+0		40.848.556,86
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	D+0		54.095.468,90
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	D+0		21.878.894,67
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+0		53.110.654,23
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	D+0		6.570.838,53
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+0		9.337,62
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	D+0		11.266.698,19
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11			1.238.336,31
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11			1.518.697,81
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	D+0		7.074.060,80
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	D+0		13.078.208,28
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	D+0		21.058.067,23
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	D+1 du		5.602.051,30
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+1		14.076.970,58
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	D+2		6.058.506,60
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	D+2		10.640.723,71
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	D+3		2.765.209,94
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	D+6 du		4.979.817,60

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DE 31 DIAS A 365 DIAS

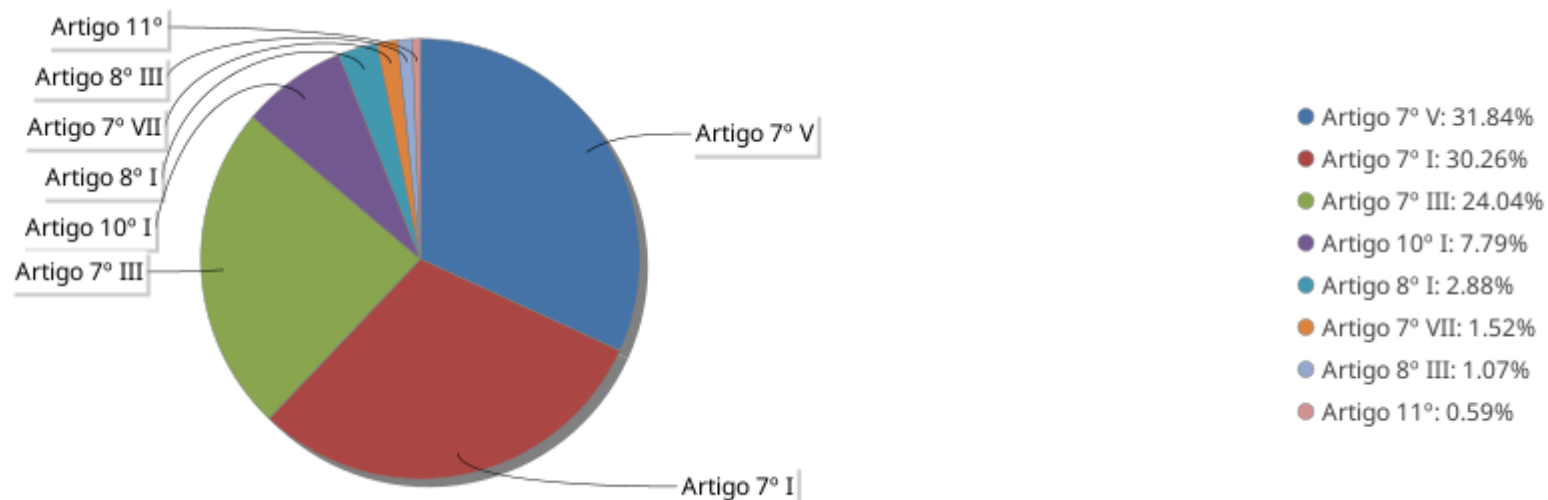
Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
NTN-B 150826 (7,000000%)		15/08/2026	14.951.155,13
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	D+0	17/08/2026	33.443.782,89
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+2	01/10/2026	10.514.777,35
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	D+0	15/05/2027	18.777.046,70

ACIMA DE 365 DIAS

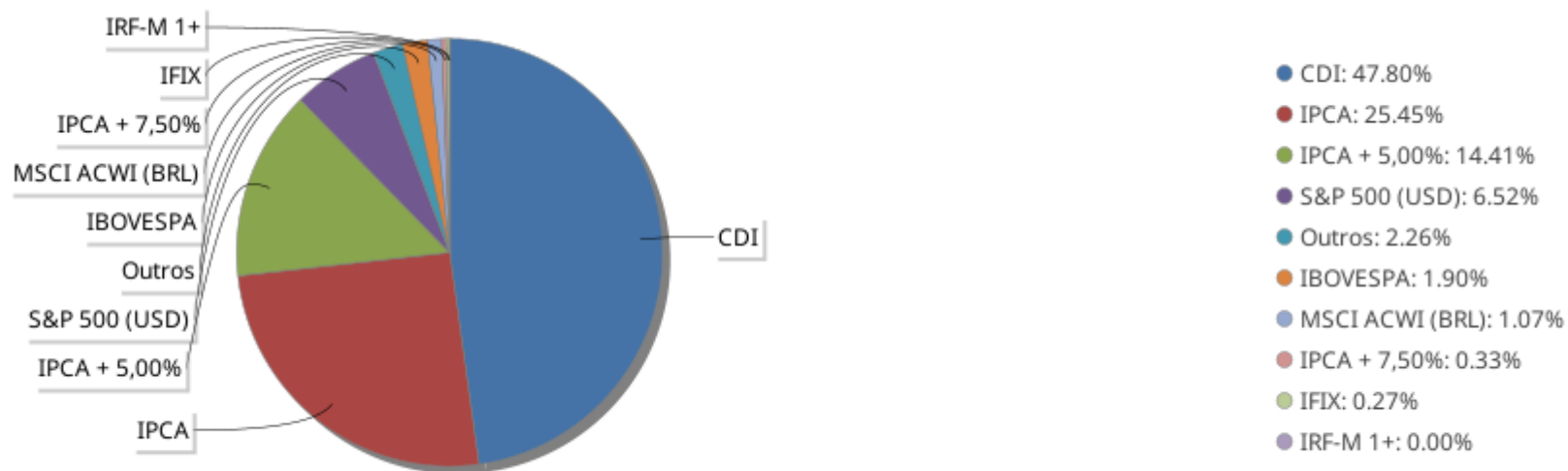
Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	D+0	15/08/2030	14.810.160,11
NTN-B 150830 (6,881500%)		15/08/2030	27.017.041,11
NTN-B 150830 (7,950000%)		15/08/2030	11.206.562,92
NTN-B 150535 (6,722000%)		15/05/2035	29.685.785,71
NTN-B 150535 (7,510000%)		15/05/2035	18.867.556,33
NTN-B 150840 (7,510000%)		15/08/2040	10.126.657,04

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Artigo

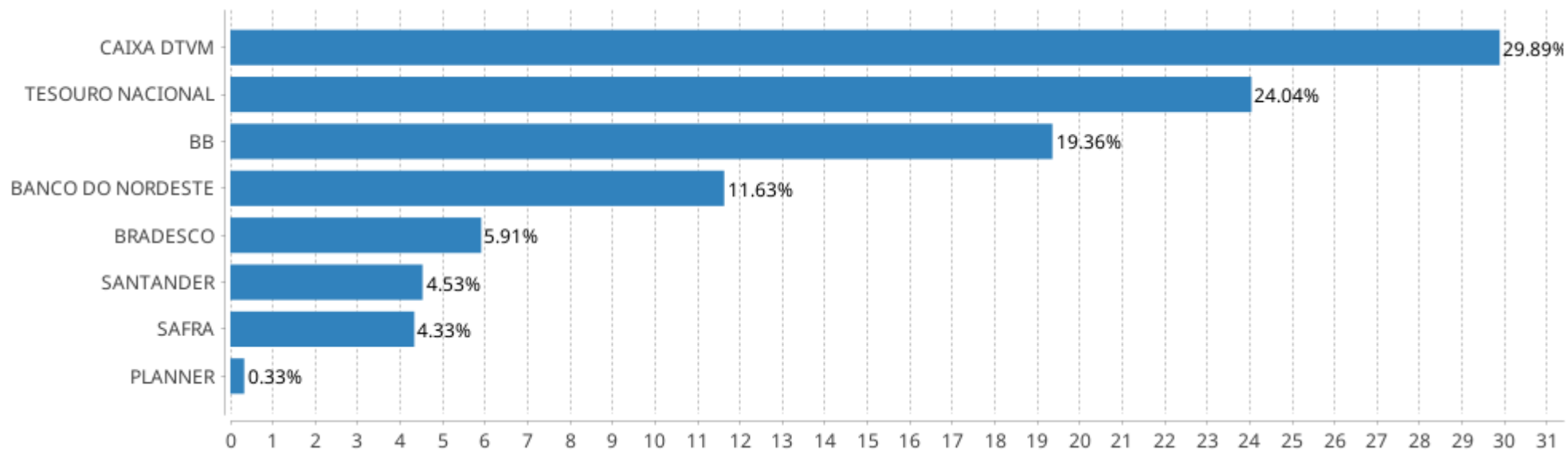


Alocação Por Estratégia



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2026	1,12	0,96	0,76	1,89	1,21	0,88							7,02
IPCA + 5,64%	0,79	1,10	1,36	1,11	1,02	0,62							6,15
p.p. indexador	0,33	-0,13	-0,61	0,78	0,19	0,26							0,87
2025	1,31	0,71	0,75	1,21	1,36	1,08	1,12	1,33	1,34	1,30	1,20	1,20	14,84
IPCA + 5,21%	0,61	1,72	0,95	0,84	0,69	0,64	0,73	0,31	0,93	0,56	0,56	0,78	9,70
p.p. indexador	0,71	-1,01	-0,19	0,38	0,68	0,43	0,40	1,02	0,41	0,75	0,63	0,43	5,15
2024	0,30	0,90	0,51	-0,43	0,78	0,62	1,18	1,13	0,13	0,72	0,24	-0,04	6,19
IPCA + 5,00%	0,85	1,20	0,55	0,81	0,87	0,60	0,83	0,41	0,85	1,01	0,76	0,93	10,09
p.p. indexador	-0,55	-0,30	-0,04	-1,24	-0,09	0,02	0,35	0,72	-0,72	-0,29	-0,52	-0,97	-3,91

Performance Sobre a Meta Atuarial

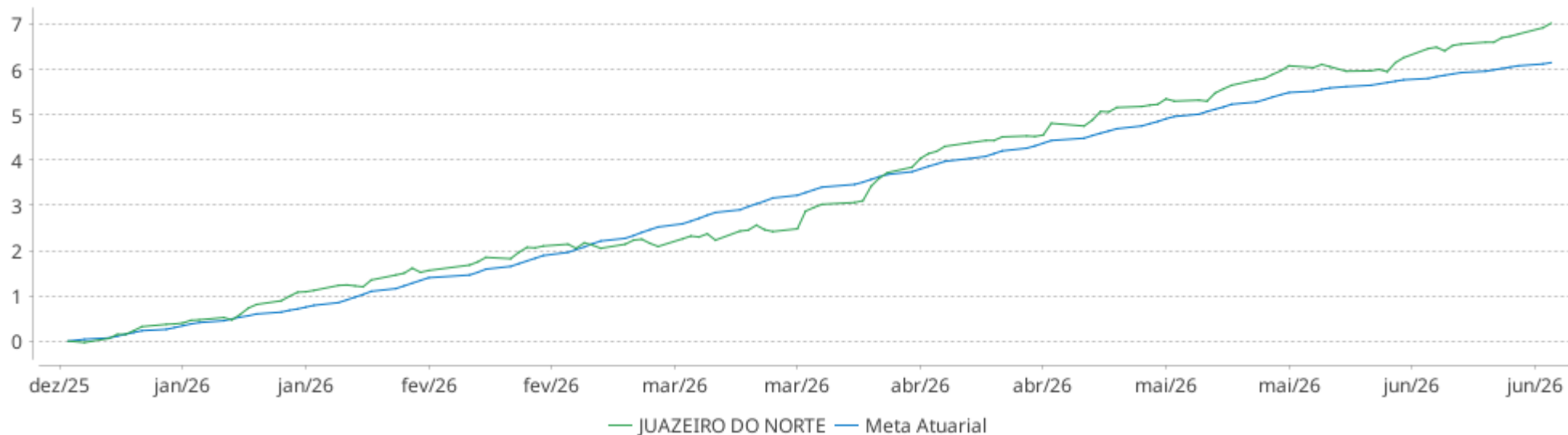
	Quantidade	Perc. (%)
Meses acima - Meta Atuarial	17	56,67
Meses abaixo - Meta Atuarial	13	43,33
	Rentabilidade	Mês
Maior rentabilidade da Carteira	1,89	2026-04
Menor rentabilidade da Carteira	-0,43	2024-04

Relatório

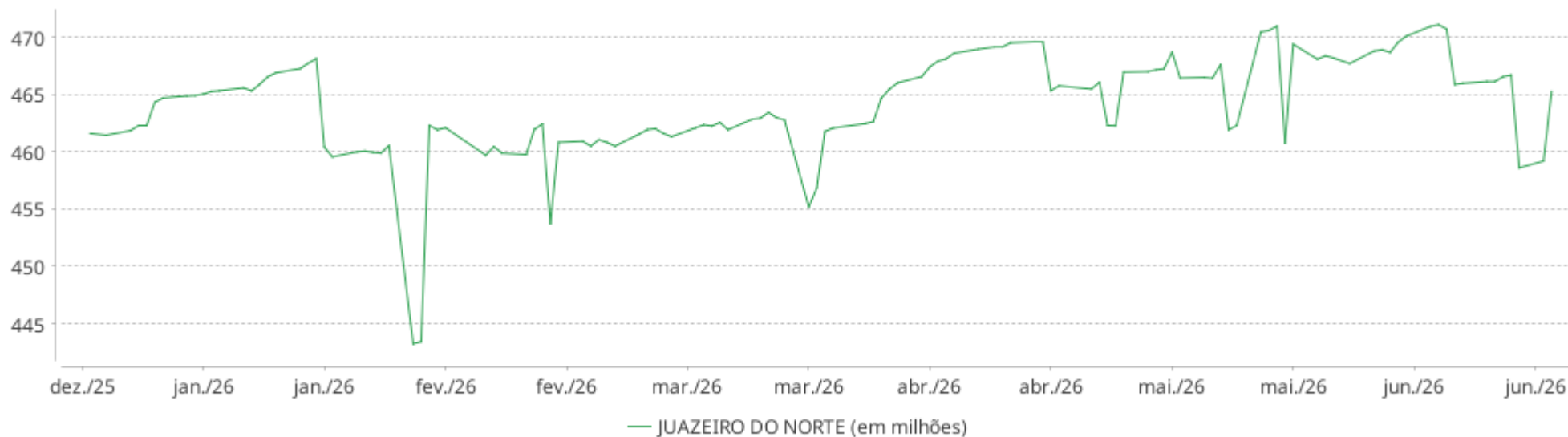
Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
03 meses	4,03	2,77	1,26	1,24
06 meses	7,02	6,15	0,87	1,29
12 meses	15,29	10,31	4,98	1,17
24 meses	27,08	22,12	4,96	1,53
Desde 29/12/2023	30,51	28,19	2,31	1,58

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução No Ano

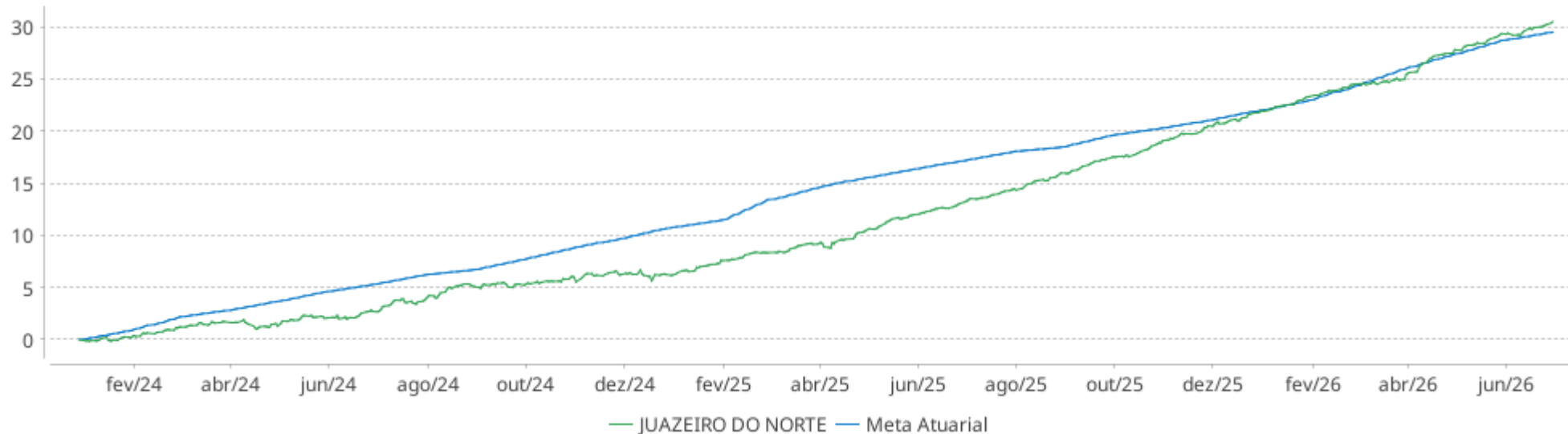


Patrimônio Líquido No Ano

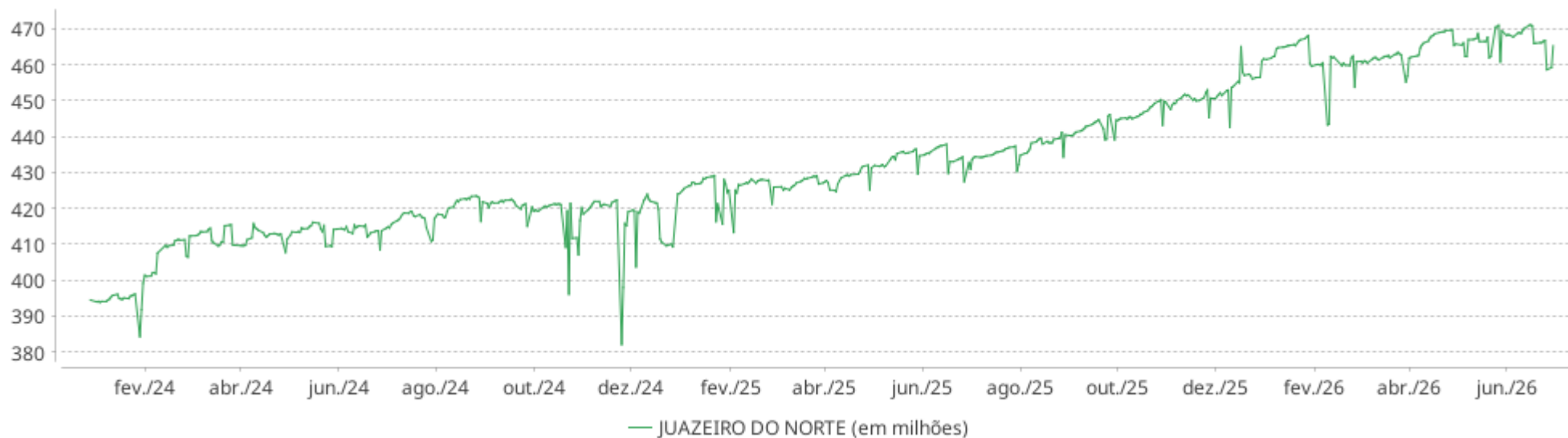


EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução

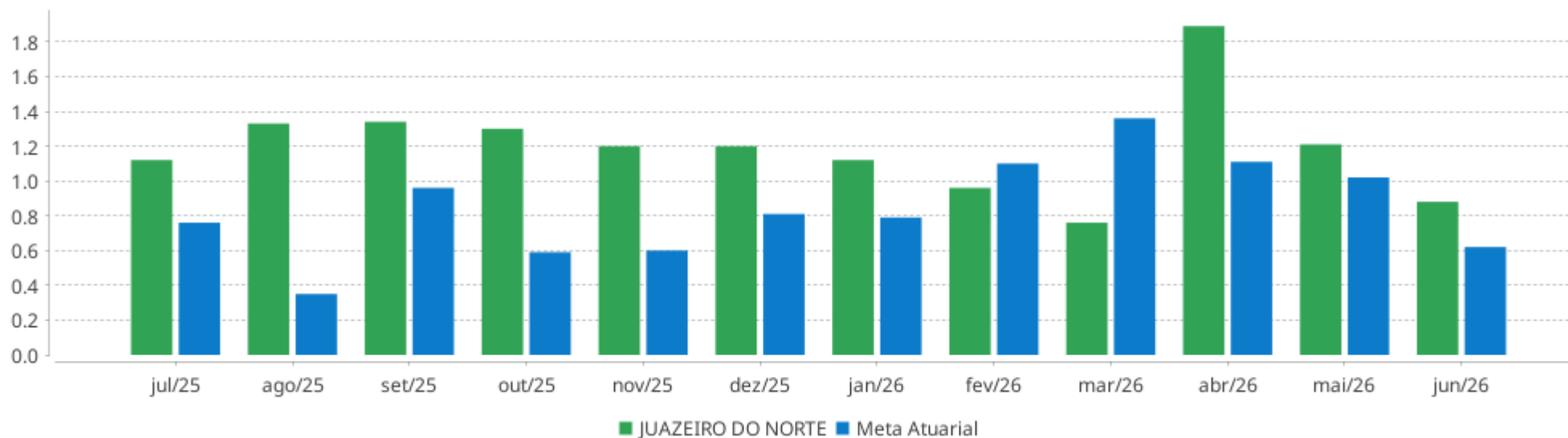


Patrimônio Líquido



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Performance dos Fundos

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BRDESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA % do CDI	1,14 101,43	6,88 100,53	3,38 101,87	6,88 100,53	14,82 100,28	29,09 101,36	45,51 104,04
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA % do CDI	1,15 102,60	6,92 101,07	3,37 101,54	6,92 101,07	14,89 100,75	28,96 100,89	44,05 100,70
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA % do CDI	1,11 98,87	6,85 99,99	3,37 101,41	6,85 99,99	14,76 99,82	28,81 100,39	44,31 101,29
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA % do CDI	1,14 101,98	6,89 100,66	3,38 101,93	6,89 100,66	14,84 100,37	28,93 100,79	44,65 102,05
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA % do CDI	1,13 100,50	6,87 100,28	3,34 100,67	6,87 100,28	14,80 100,10	28,88 100,64	44,86 102,53
SAFRA EXTRA BANCOS FIF % do CDI	1,10 98,27	6,82 99,56	3,28 98,89	6,82 99,56	14,75 99,79	28,88 100,63	44,55 101,84
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA Var. IRF-M 1+ p.p.	0,49 -0,03	4,29 -0,18	2,31 -0,09	4,29 -0,18	10,82 -0,30	22,27 -0,64	30,01 -1,02
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI Var. IPCA + 5,00% p.p.	0,62 0,06	7,43 1,59	3,20 0,57	7,43 1,59	13,78 3,91	22,91 1,39	30,42 -2,49
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA Var. IPCA p.p.	0,37 0,21	4,87 1,51	2,47 1,05	4,87 1,51	12,07 7,43	24,06 13,81	33,23 18,33
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,15 0,59	8,39 2,56	3,75 1,13	8,39 2,56	14,83 4,96		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA Var. IPCA + 5,00% p.p.	-0,59 -1,16	4,46 -1,38	1,33 -1,29	4,46 -1,38	8,70 -1,17	16,58 -4,94	19,50 -13,41
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF % do CDI	1,11 98,73	6,79 99,24	3,27 98,53	6,79 99,24	14,64 99,01	28,38 98,89	43,16 98,64
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA % do CDI	1,10 98,59	6,82 99,61	3,27 98,42	6,82 99,61	14,70 99,46	28,55 99,49	43,43 99,28
NTN-B 150830 (6,881500%) Var. IPCA p.p.	1,05 0,89	6,92 3,55	3,59 2,17	6,92 3,55	12,02 7,38	26,01 15,77	40,10 25,20
NTN-B 150826 (7,000000%) Var. IPCA p.p.	1,06 0,90	6,97 3,61	3,62 2,20	6,97 3,61	12,14 7,50	26,29 16,05	40,57 25,66
NTN-B 150830 (7,950000%) Var. IPCA p.p.	1,14 0,98	7,43 4,07	3,84 2,42	7,43 4,07	13,14 8,49		
NTN-B 150840 (7,510000%)	1,10	7,20	3,72	7,20	12,66		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Var. IPCA p.p.	0,94	3,84	2,30	3,84	8,02		
NTN-B 150535 (6,722000%) Var. IPCA p.p.	1,04 0,88	6,84 3,47	3,55 2,14	6,84 3,47	11,85 7,21	25,63 15,39	39,48 24,58
NTN-B 150535 (7,510000%) Var. IPCA p.p.	1,10 0,94	7,22 3,86	3,74 2,32	7,22 3,86	12,68 8,04		
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA Var. MSCI ACWI (BRL) p.p.	1,14 -0,30	2,45 -1,44	16,26 2,74	2,45 -1,44	13,77 -2,02	19,26 -10,84	64,97 -11,28
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS Var. IBOVESPA p.p.	3,72 4,74	7,15 0,39	-7,11 1,12	7,15 0,39	80,75 56,86	111,08 72,25	91,51 45,84
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA Var. S&P 500 (USD) p.p.	-0,31 0,76	12,71 3,16	16,47 1,59	12,71 3,16	29,35 8,49	51,53 14,19	93,03 24,52
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT Var. IBOVESPA p.p.	-1,93 -0,92	1,86 -4,90	4,84 13,08	1,86 -4,90	12,31 -11,58	23,09 -15,74	31,65 -14,03
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA Var. S&P 500 (USD) p.p.	-0,48 0,58	13,27 3,72	17,17 2,30	13,27 3,72	31,73 10,87	57,34 20,00	103,55 35,04
BRDESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA Var. S&P 500 (USD) p.p.	-0,59 0,48	13,05 3,50	16,99 2,11	13,05 3,50	31,11 10,25	55,80 18,46	100,44 31,93
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA Var. Outros p.p.	0,74 0,74	2,05 2,05	-1,91 -1,91	2,05 2,05	9,60 9,60	15,07 15,07	30,18 30,18
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 Var. IPCA + 7,50% p.p.	-0,43 -1,20	3,39 -3,65	3,50 0,29	3,39 -3,65	-4,40 -16,89	-9,16 -36,52	
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11 Var. IFIX p.p.	-2,04 -0,83	-0,75 -2,21	-2,01 -0,98	-0,75 -2,21	9,98 0,03	20,63 6,19	37,15 15,75
JUAZEIRO DO NORTE Var. IPCA + 5,64% p.p.	0,88 0,26	7,02 0,87	4,03 1,26	7,02 0,87	15,29 4,75	27,08 4,08	
CDI	1,12	6,85	3,32	6,85	14,78	28,70	43,75
IBOVESPA	-1,01	6,76	-8,24	6,76	23,89	38,83	45,68
INPC + 6,00%	0,63	6,47	3,05	6,47	10,59	23,27	35,40
IPCA + 6,00%	0,65	6,32	2,86	6,32	10,92	23,84	36,72

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Cotização

Fundo	CNPJ	Aplicação Cotização	Resgate Cotização	Resgate Liquidação
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	28.578.897/0001-54	-	D+1 du	D+6 du
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	36.178.569/0001-99	D+1 du	D+1	D+2
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81	D+0	D+0	D+0
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	46.134.117/0001-69	D+0	D+0	D+0
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	13.077.418/0001-49	D+0	D+0	D+0
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	30.568.193/0001-42	D+0	D+0	D+0
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	18.959.094/0001-96	-	D+0	D+1 du
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	03.399.411/0001-90	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	56.134.800/0001-50	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	03.737.206/0001-97	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	23.215.097/0001-55	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	10.577.519/0001-90	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	23.215.008/0001-70	D+0	D+0	D+0
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	42.229.068/0001-97	D+0	D+0	D+2
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	45.443.651/0001-94	D+0	D+0	D+2
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	30.036.235/0001-02	D+0	D+0	D+1
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	Não se aplica	-	-
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	D+0	D+1	D+3
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO	23.876.086/0001-16	-	-	-

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	CNPJ	Aplicação	Cotização	Resgate	Cotização	Resgate	Liquidação
HABITACIONAL - JTPR11							
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	20.441.483/0001-77	D+0		D+0		D+0	
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	10.347.195/0001-02	D+0		D+0		D+0	
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	02.224.354/0001-45	D+0		D+0		D+0	

Taxas

Fundo	CNPJ	Performance	Administração	Gestão	Distribuição	Custódia	Global
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	28.578.897/0001-54	-	0,50%	-	-	-	-
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	36.178.569/0001-99	10% do que exceder 104% do S&P 500	0,08%	0,2745%	0,6455%	0,01%	1,00%
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81	-	-	-	-	-	-
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	46.134.117/0001-69	Não possui	0,0213%	0,0496%	0,1291%	0,01%	0,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	13.077.418/0001-49	Não possui	0,0213% a 0,0616%	0,0496% a 0,1093%	0,1291%	Não possui	0,20% até 0,30%
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	30.568.193/0001-42	-	0,20%	-	-	-	-
BRADERCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	18.959.094/0001-96	-	1,20%	-	-	0,03% ao ano sobre o patrimônio líquido	-
BRADERCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	03.399.411/0001-90	Não possui	0,008%	0,136%	0,056%	0,05%	0,20%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	56.134.800/0001-50	Não possui	-	-	-	0,005%	0,06%
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	03.737.206/0001-97	Não possui	0,0045%	0,17%	0,0255%	0,0025%	0,20%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	23.215.097/0001-55	Não possui	0,009%	0,34%	0,051%	0,0025%	0,40%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	10.577.519/0001-90	Não possui	-	-	-	0,005%	0,20%
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA -	23.215.008/0001-70	Não possui	-	-	-	0,005% sobre o	0,20%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	CNPJ	Performance	Administração	Gestão	Distribuição	Custódia	Global
RESP LIMITADA						patrimônio líquido	
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	42.229.068/0001-97	-	-	-	-	0,0025% ao ano sobre o patrimônio líquido	0,0090
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	45.443.651/0001-94	-	-	-	-	-	-
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	30.036.235/0001-02	Não possui	-	-	-	0,005%	0,80%
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	-	-	-	-	-	-
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	-	-	-	-	-	-
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	23.876.086/0001-16	-	-	-	-	-	-
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	20.441.483/0001-77	Não possui	0,0875%	0,04% até 0,088%	0,072% até 0,14%	0,075%	0,25% até 0,30%
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	10.347.195/0001-02	Não possui	0,0315%	0,0405%	0,018%	0,075%	0,09% até 0,15%
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	02.224.354/0001-45	Não possui	0,08%	0,05% até 0,10%	0,02% até 0,07%	Não possui	0,20%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores

Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,14	6,63	3,24	6,63	14,51	28,16	42,20	61,85	73,48
IRF-M 1+	0,52	4,47	2,40	4,47	11,12	22,91	31,03	55,67	54,08
IRF-M TOTAL	0,69	5,06	2,63	5,06	12,12	24,62	34,45	56,96	59,72
IMA-B 5	0,22	6,48	2,52	6,48	12,12	22,16	32,21	45,73	60,39
IMA-B 5+	-2,05	2,20	-0,09	2,20	5,39	12,31	10,70	28,79	26,00
IMA-B TOTAL	-1,04	4,08	1,07	4,08	8,26	16,19	19,75	35,94	41,08
IMA-GERAL TOTAL	0,51	5,83	2,68	5,83	12,62	24,71	34,97	53,88	62,11
IDKA 2	0,00	6,25	2,30	6,25	12,42	22,06	32,28	44,55	59,16
IDKA 20	-4,60	-1,42	-2,46	-1,42	0,20	3,67	-5,29	16,68	0,83
CDI	1,12	6,85	3,32	6,85	14,78	28,70	43,75	63,22	77,34

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	-1,01	6,76	-8,24	6,76	23,89	38,83	45,68	74,57	35,66
IBRX 100	-1,14	6,72	-8,44	6,72	23,59	38,56	46,30	72,05	32,40
IBRX 50	-1,28	7,43	-8,72	7,43	24,75	38,89	49,15	75,52	35,68
SMALL CAP	-3,28	-4,58	-9,76	-4,58	-1,35	9,81	-3,32	15,82	-30,04
Índice Consumo - ICON	-1,10	-5,25	-9,44	-5,25	-0,97	9,23	-7,31	-0,26	-46,37
Índice Dividendos - IDIV	1,79	6,99	-7,07	6,99	22,30	40,20	57,15	85,01	77,43

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Investimentos Imobiliários

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	-1,21	1,46	-1,03	1,46	9,96	14,44	21,40	37,02	39,05

Investimentos no Exterior

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI (BRL)	1,44	3,89	13,52	3,89	15,79	30,10	76,26	85,55	61,05
MSCI ACWI (USD)	-0,91	10,43	14,46	10,43	22,07	39,71	64,09	87,75	55,63
S&P 500 (BRL)	1,28	3,07	13,93	3,07	14,65	27,89	81,01	95,79	80,59
S&P 500 (USD)	-1,06	9,55	14,87	9,55	20,86	37,34	68,51	98,11	74,51

Indicadores Econômicos

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,16	3,36	1,42	3,36	4,64	10,24	14,90	18,53	32,62
INPC	0,14	3,51	1,61	3,51	4,33	9,73	13,79	17,20	31,17
IGPM	-0,50	3,27	3,07	3,27	3,17	7,69	10,33	2,77	13,77
SELIC	1,12	6,85	3,32	6,85	14,78	28,70	43,75	63,21	77,34

Meta Atuarial

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,49	5,35	2,38	5,35	8,83	19,22	29,17	38,56	61,23
IPCA + 5,00%	0,57	5,84	2,62	5,84	9,87	21,52	32,91	43,94	69,10
IPCA + 5,50%	0,61	6,08	2,74	6,08	10,40	22,67	34,81	46,69	73,15
IPCA + 5,89%	0,64	6,27	2,83	6,27	10,80	23,58	36,30	48,86	76,36
IPCA + 6,00%	0,65	6,32	2,86	6,32	10,92	23,84	36,72	49,47	77,28
INPC + 4,00%	0,47	5,49	2,58	5,49	8,50	18,67	27,92	37,00	59,47
INPC + 6,00%	0,63	6,47	3,05	6,47	10,59	23,27	35,40	47,79	75,33

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Curva x Mercado

Ativo	Financeiro Curva (R\$)	Taxa Curva (%)	Financeiro Mercado (R\$)	Taxa Mercado (%)	Diferença (R\$)
NTN-B 150826 (7,000000%)	14.951.155,13	7,000000	14.872.794,74	11,249800	-78.360,39
NTN-B 150826	14.951.155,13	7,000000	14.872.794,74	11,249800	-78.360,39
NTN-B 150830 (6,881500%)	27.017.041,11	6,881500	25.577.711,80	8,520000	-1.439.329,31
NTN-B 150830 (7,950000%)	11.206.562,92	7,950000	10.996.900,49	8,520000	-209.662,43
NTN-B 150830	38.223.604,03	7,202766	36.574.612,29	8,520000	-1.648.991,74
NTN-B 150535 (6,722000%)	29.685.785,71	6,722000	27.176.708,17	8,109800	-2.509.077,54
NTN-B 150535 (7,510000%)	18.867.556,33	7,510000	18.166.584,15	8,109800	-700.972,18
NTN-B 150535	48.553.342,04	7,037709	45.343.292,32	8,109800	-3.210.049,72
NTN-B 150840 (7,510000%)	10.126.657,04	7,510000	9.838.507,92	7,853100	-288.149,12
NTN-B 150840	10.126.657,04	7,510000	9.838.507,92	7,853100	-288.149,12
Total	111.854.758,24	7,134005	106.629.207,28	8,618094	-5.225.550,96

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
510	01/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	1.119.046,58	272.136,17745000	4,1120831140
511	01/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	6.739,98	1.004,36719600	6,7106730000
512	01/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	3.156,58	470,38199600	6,7106730000
513	03/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	30.314,09	0,00	7.363,46318500	4,1168250910
514	03/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	152,31	36,99695700	4,1168250910
515	03/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	31.133,05	4.634,33427200	6,7179120000
516	08/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	1.022.343,15	0,00	248.038,41248900	4,1217130030
517	09/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	3.242,00	481,75340300	6,7295840000
518	11/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	7.138,87	1.059,67144900	6,7368710000
519	12/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	9.450,00	0,00	1.401,98708300	6,7404330000
520	12/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	3.351,61	497,23953800	6,7404330000
521	12/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	904,62	134,20794800	6,7404330000
522	18/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	5.357.028,92	1.294.098,56793000	4,1395833770
523	18/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	42.138,86	6.238,14823100	6,7550270000
524	19/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	1.159,80	280,02133500	4,1418272660
525	19/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	25.232,62	3.733,32089400	6,7587600000
526	26/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	8.238.247,98	1.983.724,98910000	4,1529183860
527	26/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	89.494,60	13.206,38109400	6,7766180000
528	30/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	5.608.941,68	0,00	1.349.225,07384200	4,1571579040
529	30/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	40.109,22	0,00	5.912,55614900	6,7837360000
530	30/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	4.841,32	713,66574100	6,7837360000
Total			6.711.158,14	14.933.009,70		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 2.744.766,33

Value-At-Risk: 0,59%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	Limite ⁽⁵⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Artigo 7º	0,43	0,22	3,00	0,08	-0,24	1,02	407.876.533,25	87,66
Artigo 8º	15,29	4,59	10,00	0,15	-0,03	0,67	18.385.751,25	3,95
Artigo 10º	9,10	4,25	10,00	0,30	-0,17	-0,39	36.252.305,83	7,79
Artigo 11º	59,57	29,28	10,00	0,06	-0,04	-1,22	2.757.034,12	0,59
JUAZEIRO DO NORTE		0,59		0,59			465.271.624,45	100,00

Renda Fixa

Value-At-Risk: 0,22%

Artigo 7º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	1,04	0,54	0,01	0,53	-0,48	0,62	18.777.046,70	4,04
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	6,19	2,41	0,04	2,40	-0,28	-0,59	14.810.160,11	3,18
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	0,01	0,39	-0,01	0,31	-1,49	1,10	54.095.468,90	11,63
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	0,56	0,51	0,00	0,52	0,06	1,15	33.443.782,89	7,19
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	3,79	1,64	0,02	1,65	-0,20	0,37	6.570.838,53	1,41
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	7,43	3,15	0,00	0,02	-0,08	0,49	9.337,62	0,00
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	0,02	0,40	0,00	0,36	-0,73	1,11	13.078.208,28	2,81
Sub-total	0,98	0,42	0,06		-0,29	0,84	140.784.843,03	30,26

Artigo 7º III

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150826 (7,000000%)	0,29	0,42	0,00	0,42	-0,20	1,06	14.951.155,13	3,21
NTN-B 150830 (6,881500%)	0,29	0,41	0,00	0,42	-0,23	1,05	27.017.041,11	5,81
NTN-B 150830 (7,950000%)	0,29	0,44	0,00	0,44	0,06	1,14	11.206.562,92	2,41

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150535 (6,722000%)	0,29	0,41	0,00	0,41	-0,27	1,04	29.685.785,71	6,38
NTN-B 150535 (7,510000%)	0,29	0,43	0,00	0,43	-0,06	1,10	18.867.556,33	4,06
NTN-B 150840 (7,510000%)	0,31	0,43	0,00	0,43	-0,05	1,10	10.126.657,04	2,18
Sub-total	0,29	0,42	0,01		-0,16	1,07	111.854.758,24	24,04

Artigo 7º V

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,04	0,41	0,00	0,54	0,73	1,15	40.848.556,86	8,78
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	0,04	0,41	0,00	0,59	0,41	1,14	21.878.894,67	4,70
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,05	0,41	0,01	0,55	0,49	1,14	53.110.654,23	11,41
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	0,06	0,40	0,01	0,56	-0,22	1,11	11.266.698,19	2,42
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	0,03	0,40	0,00	0,51	0,20	1,13	21.058.067,23	4,53
Sub-total	0,02	0,30	0,01		0,77	1,14	148.162.871,18	31,84

Artigo 7º VII

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	0,03	0,40	0,00	0,37	-0,69	1,10	7.074.060,80	1,52
Sub-total	0,03	0,40	0,00		-0,69	1,10	7.074.060,80	1,52

Renda Variável

Value-At-Risk: 4,59%

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	16,45	6,84	0,14	1,28	-0,09	-0,31	10.640.723,71	2,29
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	27,03	12,91	0,04	7,78	0,10	3,72	2.765.209,94	0,59
Sub-total	14,37	6,90	0,18		-0,04	0,50	13.405.933,65	2,88

Artigo 8º III

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	17,78	8,18	-0,03	9,72	0,00	1,14	4.979.817,60	1,07
Sub-total	17,78	8,18	-0,03		0,00	1,14	4.979.817,60	1,07

Investimentos Estruturados

Value-At-Risk: 4,25%

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	16,32	6,83	0,07	0,92	-0,10	-0,59	5.602.051,30	1,20
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	3,59	1,92	0,01	1,92	-0,11	0,74	10.514.777,35	2,26
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	10,40	4,45	0,03	7,88	-0,29	-1,93	6.058.506,60	1,30
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	16,32	6,82	0,19	0,92	-0,10	-0,48	14.076.970,58	3,03
Sub-total	9,10	4,25	0,30		-0,17	-0,39	36.252.305,83	7,79

Fundos Imobiliários

Value-At-Risk: 29,28%

Artigo 11º

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	141,21	65,22	0,06	64,70	-0,02	-2,04	1.238.336,31	0,27
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	1,50	2,76	0,00	2,77	-1,03	-0,43	1.518.697,81	0,33
Sub-total	59,57	29,28	0,06		-0,04	-1,22	2.757.034,12	0,59

(1) Volatilidade anualizada do ativo no período (%)

(2) VaR (Value-at-Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)

(3) Component VaR: contribuição no risco da carteira (%)

(4) BVaR (Benchmark-Value at Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)

(5) Limite Política de Investimentos (%)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Observações

-Referente ao mês de junho de 2026, vale observar que:

- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 51,50% do patrimônio líquido do BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 57,40% do patrimônio líquido do CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 92,80% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 70,70% do patrimônio líquido do CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 75,40% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- O Instituto está com 22,67% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º III é permitida somente a partir do Nível I de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º V é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º VII é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º I é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º III é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 10º I é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 11º é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- O ativo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25.

Porém, de acordo com o Art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/25, não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes da entrada em vigor desta norma, pelo prazo de dois anos ou até o vencimento do ativo, ficando vedadas novas aplicações.

JUAZEIRO DO NORTE

2º TRIMESTRE 2026



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 30.06.2026.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela i9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENTA FIXA **87,66%**

Artigo 7º I (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
BB	BB	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	1,05	0,06	0,62	3,20	18.777.046,70	4,04	1.378.854.239,35	1,36
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	3,86	0,20	-0,59	1,33	14.810.160,11	3,18	974.456.185,45	1,52
BANCO DO NORDESTE	S3 CACEIS BRASIL DTVM	BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	0,03	0,05	1,10	3,27	54.095.468,90	11,63	7.075.325.136,20	0,76
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	0,67	0,06	1,15	3,75	33.443.782,89	7,19	3.545.147.362,03	0,94
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	3,07	0,14	0,37	2,47	6.570.838,53	1,41	3.454.563.963,08	0,19
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	5,07	0,37	0,49	2,31	9.337,62	0,00	709.550.855,23	0,00
SAFRA	SAFRA ASSET CTVM	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	0,09	0,05	1,11	3,27	13.078.208,28	2,81	1.824.475.561,67	0,72
Sub-total Artigo 7º I			0,71	0,08	0,84	3,13	140.784.843,03	30,26		

Artigo 7º III (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
			Dia	Mês	Trim.		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150826 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,04	1,06	3,62	14.951.155,13	3,21
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150830 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,04	1,08	3,66	38.223.604,03	8,22
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150535 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,04	1,07	3,62	48.553.342,04	10,44
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (Curva) ⁽¹⁾	0,35	0,03	1,10	1,27	10.126.657,04	2,18
Sub-total Artigo 7º III		0,35	0,04	1,07	3,64	111.854.758,24	24,04

Artigo 7º V (Fundos ou ETFs de Renda Fixa)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,05	0,05	1,15	3,37	40.848.556,86	8,78	19.846.329.238,66	0,21
BRABESCO	BRABESCO	BRABESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	0,04	0,05	1,14	3,38	21.878.894,67	4,70	29.259.277.892,05	0,07
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,04	0,05	1,14	3,38	53.110.654,23	11,41	23.570.470.434,56	0,23
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	0,10	0,05	1,11	3,37	11.266.698,19	2,42	9.124.336.510,89	0,12
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	0,03	0,05	1,13	3,34	21.058.067,23	4,53	4.672.689.047,22	0,45
Sub-total Artigo 7º V			0,03	0,05	1,14	3,37	148.162.871,18	31,84		

Artigo 7º VII (FI RF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
SAFRA	SAFRA ASSET CTVM	SAFRA EXTRA BANCOS FIF	0,09	0,05	1,10	3,28	7.074.060,80	1,52	5.476.449.289,26	0,13
Sub-total Artigo 7º VII			0,09	0,05	1,10	3,28	7.074.060,80	1,52		
Renda Fixa			0,27	0,06	1,02	3,35	407.876.533,25	87,66		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENTA VARIÁVEL

3,95%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
BB	BB	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	11,96	0,74	-0,31	16,47	10.640.723,71	2,29	1.875.370.188,99	0,57
CAIXA DTVM	CEF	FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	29,27	-1,33	3,72	-7,11	2.765.209,94	0,59	281.284.839,94	0,98
Sub-total Artigo 8º I			13,49	0,31	0,50	7,27	13.405.933,65	2,88		

Artigo 8º III (Fundos de Ações - BDR)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
BB	BB	BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	15,51	1,70	1,14	16,26	4.979.817,60	1,07	49.499.114,64	10,06
Sub-total Artigo 8º III			15,51	1,70	1,14	16,26	4.979.817,60	1,07		
Renda Variável			11,33	0,68	0,67	9,18	18.385.751,25	3,95		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

7,79%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	12,34	0,71	-0,59	16,99	5.602.051,30	1,20	1.251.499.177,47	0,45
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	4,58	-0,25	0,74	-1,91	10.514.777,35	2,26	70.921.308,26	14,83
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	5,44	0,13	-1,93	4,84	6.058.506,60	1,30	190.999.913,81	3,17
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	12,27	0,71	-0,48	17,17	14.076.970,58	3,03	2.373.180.567,45	0,59
Sub-total Artigo 10º I			7,00	0,33	-0,39	8,86	36.252.305,83	7,79		
Investimentos Estruturados			7,00	0,33	-0,39	8,86	36.252.305,83	7,79		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

0,59%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Trim.				
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	84,82	-2,99	-2,04	-2,01	1.238.336,31	0,27	130.088.054,97	0,95
PLANNER	PLANNER	JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 *	8,21	-0,43	-0,43	3,50	1.518.697,81	0,33	6.698.037,61	22,67
Sub-total Artigo 11º			38,21	-1,60	-1,22	6,24	2.757.034,12	0,59		
Fundos Imobiliários			38,21	-1,60	-1,22	6,24	2.757.034,12	0,59		
Total			1,17	0,09	0,88	4,03	465.271.624,45	100,00		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ativo	Valor (R\$)
Banco Bradesco S.A. - 0456 / 073780-1	68.552,97
Banco do Brasil S.A. - 0433 / 044952-0	0,00
Banco do Brasil S.A. - 433 / 034700-0	7.564,66
Caixa Econômica Federal - 3703 / 000575218882-9	82.252,05
Caixa Econômica Federal - 3703 / 000575218884-5	0,00
Sub-total Disponibilidades Financeiras	158.369,68
Total	465.429.994,13

(1) Existem aplicações consolidadas.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Política de Investimentos								
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I	Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos	140.784.843,03	30,26	0,00	16,37	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III	Títulos do Tesouro Nacional	111.854.758,24	24,04	0,00	47,74	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º V	Fundos ou ETFs de Renda Fixa	148.162.871,18	31,84	0,00	5,86	80,00	0,00	80,00
Artigo 7º VII	FI RF - Crédito Privado	7.074.060,80	1,52	0,00	0,23	20,00	0,00	20,00
	Total Renda Fixa	407.876.533,25	87,66					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	13.405.933,65	2,88	0,00	4,43	40,00	0,00	40,00
Artigo 8º III	Fundos de Ações - BDR	4.979.817,60	1,07	0,00	10,00	10,00	0,00	10,00
	Total Renda Variável	18.385.751,25	3,95					50,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	36.252.305,83	7,79	0,00	13,06	15,00	0,00	15,00
	Total Investimentos Estruturados	36.252.305,83	7,79					20,00
Fundos Imobiliários								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	2.757.034,12	0,59	0,00	2,31	20,00	0,00	20,00
	Total Fundos Imobiliários	2.757.034,12	0,59					20,00
Total		465.271.624,45	100,00					

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Trimestre	3 meses	6 meses	12 meses	Atribuição Desemp. (%)	No Trimestre (R\$)
Artigo 7º I % do CDI	0,84 74,69	3,13 94,22	3,13 94,22	6,92 101,09	13,76 93,10	0,25	4.280.169,74
Artigo 7º III % do CDI	1,07 95,77	3,64 109,66	3,64 109,66	7,01 102,33	12,10 81,85	0,26	3.727.442,68
Artigo 7º V % do CDI	1,14 101,68	3,37 101,57	3,37 101,57	6,90 100,72	14,82 100,26	0,37	5.174.824,89
Artigo 7º VII % do CDI	1,10 98,27	3,28 98,89	3,28 98,89	6,82 99,56	14,75 99,79	0,02	224.929,09
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	0,50 1,51	7,27 15,50	7,27 15,50	9,60 2,84	35,90 12,01	0,01	1.272.007,09
Artigo 8º III % do CDI	1,14 101,80	16,26 489,55	16,26 489,55	2,45 35,77	16,91 114,37	0,01	696.362,75
Artigo 10º I % do CDI	-0,39 -35,25	8,86 266,92	8,86 266,92	7,65 111,72	22,01 148,87	-0,03	2.951.719,75
Artigo 11º % do CDI	-1,22 -109,26	6,24 188,01	6,24 188,01	6,57 95,91	9,85 66,67	-0,01	93.981,40
JUAZEIRO DO NORTE (Total)						0,88	18.421.437,39

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financeiro Trimestre (R\$)
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	18.724.177,25	0,00	-538.562,07	0,00	18.777.046,70	591.431,52
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	14.615.176,89	0,00	0,00	0,00	14.810.160,11	194.983,22
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	52.383.333,78	0,00	0,00	0,00	54.095.468,90	1.712.135,12
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	0,01	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	32.234.891,59	0,00	0,00	0,00	33.443.782,89	1.208.891,30
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	6.412.698,03	0,00	0,00	0,00	6.570.838,53	158.140,50
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP	9.126,74	0,00	0,00	0,00	9.337,62	210,88

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financeiro Trimestre (R\$)
LIMITADA						
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	12.663.831,08	0,00	0,00	0,00	13.078.208,28	414.377,20
	137.043.235,37	0,00	-538.562,08	0,00	140.784.843,03	4.280.169,74

Artigo 7º III (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financeiro Trimestre (R\$)
NTN-B 150535 (6,722000%)	29.553.870,72	0,00	0,00	904.027,79	29.685.785,71	1.035.942,78
NTN-B 150535 (7,510000%)	18.779.926,94	0,00	0,00	604.307,81	18.867.556,33	691.937,20
NTN-B 150826 (7,000000%)	14.429.083,21	0,00	0,00	0,00	14.951.155,13	522.071,92
NTN-B 150830 (6,881500%)	26.080.630,11	0,00	0,00	0,00	27.017.041,11	936.411,00
NTN-B 150830 (7,950000%)	10.792.113,44	0,00	0,00	0,00	11.206.562,92	414.449,48
NTN-B 150840 (7,510000%)	0,00	10.000.026,74	0,00	0,00	10.126.657,04	126.630,30
	99.635.624,42	10.000.026,74	0,00	1.508.335,60	111.854.758,24	3.727.442,68

Artigo 7º V (Fundos ou ETFs de Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financeiro Trimestre (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	53.415.246,12	30.735.249,92	-45.030.474,59	0,00	40.848.556,86	1.728.535,41
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	21.162.962,23	0,00	0,00	0,00	21.878.894,67	715.932,44
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	47.172.574,36	4.945.017,28	-688.992,56	0,00	53.110.654,23	1.682.055,15
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	10.899.637,52	0,00	0,00	0,00	11.266.698,19	367.060,67
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	20.376.826,01	0,00	0,00	0,00	21.058.067,23	681.241,22
	153.027.246,24	35.680.267,20	-45.719.467,15	0,00	148.162.871,18	5.174.824,89

Artigo 7º VII (FI RF - Crédito Privado)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financeiro Trimestre (R\$)
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	6.849.131,71	0,00	0,00	0,00	7.074.060,80	224.929,09
	6.849.131,71	0,00	0,00	0,00	7.074.060,80	224.929,09

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financeiro Trimestre (R\$)
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	9.136.381,14	0,00	0,00	0,00	10.640.723,71	1.504.342,57
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	2.976.924,02	0,00	0,00	0,00	2.765.209,94	-211.714,08
OWN PARTICIPAÇÕES FIF AÇÕES	6.160.219,26	0,00	-6.139.597,86	0,00	0,00	-20.621,40
	18.273.524,42	0,00	-6.139.597,86	0,00	13.405.933,65	1.272.007,09

Artigo 8º III (Fundos de Ações - BDR)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financeiro Trimestre (R\$)
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	4.283.454,85	0,00	0,00	0,00	4.979.817,60	696.362,75
	4.283.454,85	0,00	0,00	0,00	4.979.817,60	696.362,75

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financeiro Trimestre (R\$)
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	4.788.662,85	0,00	0,00	0,00	5.602.051,30	813.388,45
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	10.719.418,17	0,00	0,00	0,00	10.514.777,35	-204.640,82
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	5.778.784,64	0,00	0,00	0,00	6.058.506,60	279.721,96
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	12.013.720,42	0,00	0,00	0,00	14.076.970,58	2.063.250,16
	33.300.586,08	0,00	0,00	0,00	36.252.305,83	2.951.719,75

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado Financeiro Trimestre (R\$)
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	1.301.102,94	0,00	0,00	0,00	28.350,00	1.238.336,31	-34.416,63
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	3.136.180,26	0,00	0,00	0,00	1.745.880,48	1.518.697,81	128.398,03
	4.437.283,20	0,00	0,00	0,00	1.774.230,48	2.757.034,12	93.981,40

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Liquidez

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo Acum.
de 0 a 30 dias	275.871.099,16	59,29	275.871.099,16	59,29	50,00
de 31 dias a 365 dias	77.686.762,07	16,70	353.557.861,23	75,99	60,00
acima de 365 dias	111.713.763,22	24,01	465.271.624,45	100,00	100,00

DE 0 A 30 DIAS

Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	D+0		40.848.556,86
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	D+0		54.095.468,90
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	D+0		21.878.894,67
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+0		53.110.654,23
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	D+0		6.570.838,53
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+0		9.337,62
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	D+0		11.266.698,19
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11			1.238.336,31
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11			1.518.697,81
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	D+0		7.074.060,80
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	D+0		13.078.208,28
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	D+0		21.058.067,23
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	D+1 du		5.602.051,30
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+1		14.076.970,58
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	D+2		6.058.506,60
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	D+2		10.640.723,71
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	D+3		2.765.209,94
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	D+6 du		4.979.817,60

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DE 31 DIAS A 365 DIAS

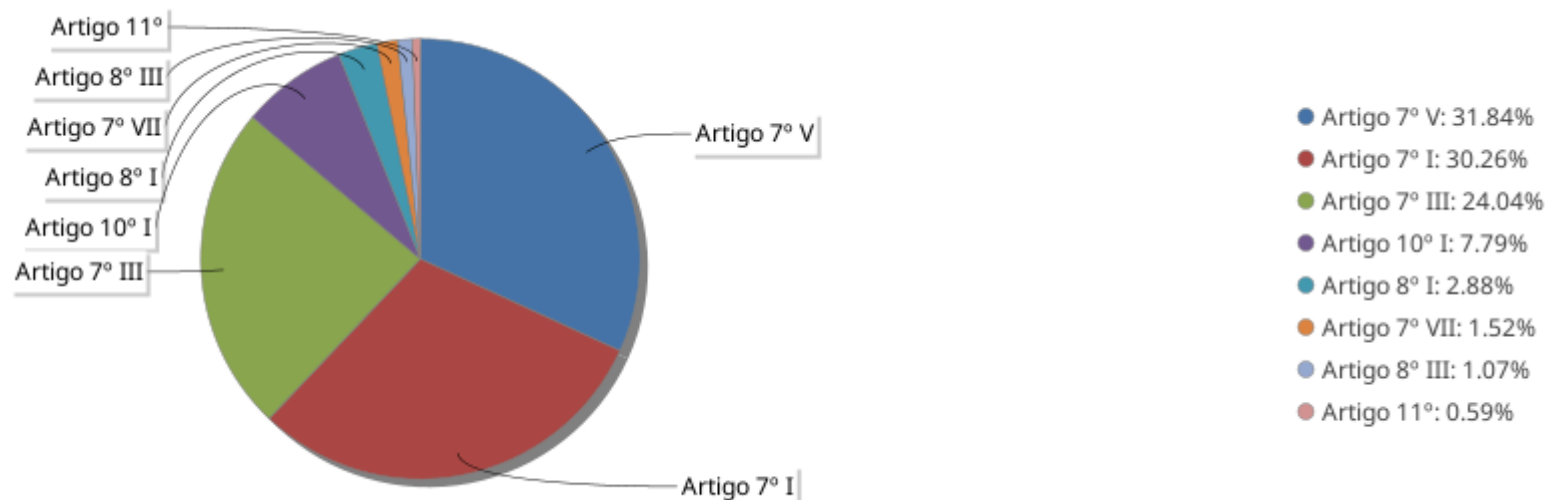
Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
NTN-B 150826 (7,000000%)		15/08/2026	14.951.155,13
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	D+0	17/08/2026	33.443.782,89
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+2	01/10/2026	10.514.777,35
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	D+0	15/05/2027	18.777.046,70

ACIMA DE 365 DIAS

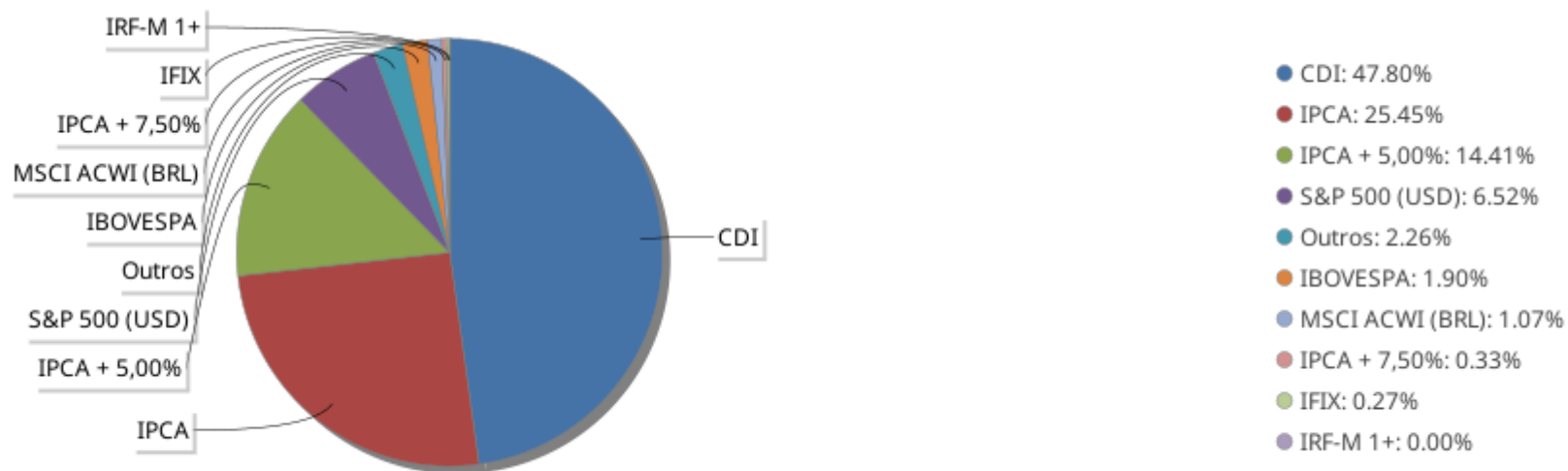
Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	D+0	15/08/2030	14.810.160,11
NTN-B 150830 (6,881500%)		15/08/2030	27.017.041,11
NTN-B 150830 (7,950000%)		15/08/2030	11.206.562,92
NTN-B 150535 (6,722000%)		15/05/2035	29.685.785,71
NTN-B 150535 (7,510000%)		15/05/2035	18.867.556,33
NTN-B 150840 (7,510000%)		15/08/2040	10.126.657,04

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Artigo

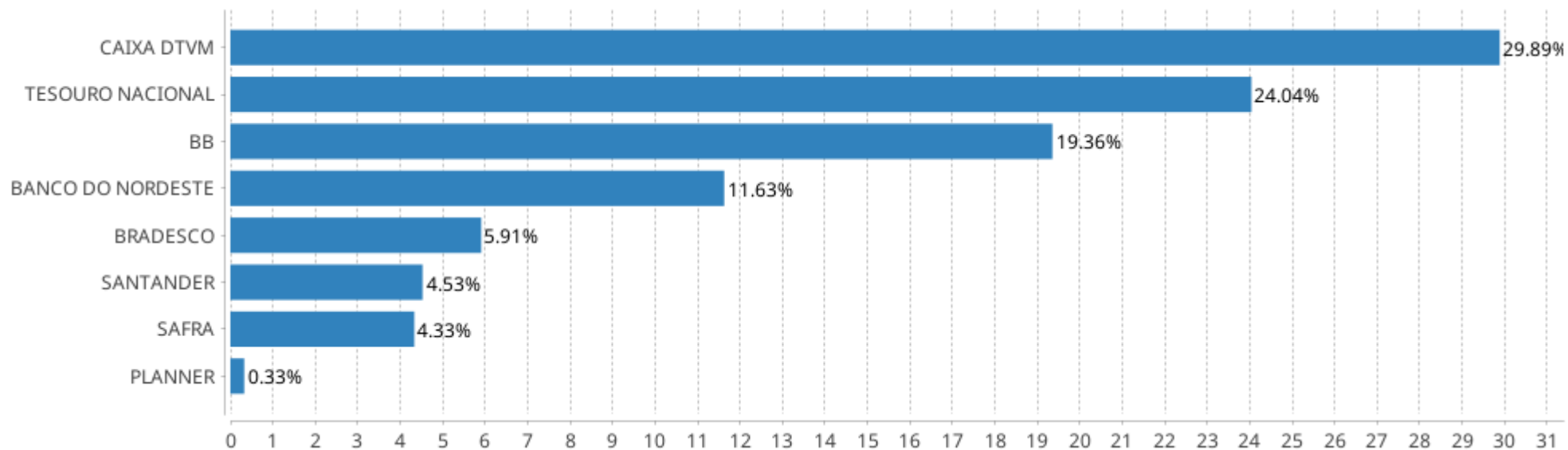


Alocação Por Estratégia



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2026	1,12	0,96	0,76	1,89	1,21	0,88							7,02
IPCA + 5,64%	0,79	1,10	1,36	1,11	1,02	0,62							6,15
p.p. indexador	0,33	-0,13	-0,61	0,78	0,19	0,26							0,87
2025	1,31	0,71	0,75	1,21	1,36	1,08	1,12	1,33	1,34	1,30	1,20	1,20	14,84
IPCA + 5,21%	0,61	1,72	0,95	0,84	0,69	0,64	0,73	0,31	0,93	0,56	0,56	0,78	9,70
p.p. indexador	0,71	-1,01	-0,19	0,38	0,68	0,43	0,40	1,02	0,41	0,75	0,63	0,43	5,15
2024	0,30	0,90	0,51	-0,43	0,78	0,62	1,18	1,13	0,13	0,72	0,24	-0,04	6,19
IPCA + 5,00%	0,85	1,20	0,55	0,81	0,87	0,60	0,83	0,41	0,85	1,01	0,76	0,93	10,09
p.p. indexador	-0,55	-0,30	-0,04	-1,24	-0,09	0,02	0,35	0,72	-0,72	-0,29	-0,52	-0,97	-3,91

Performance Sobre a Meta Atuarial

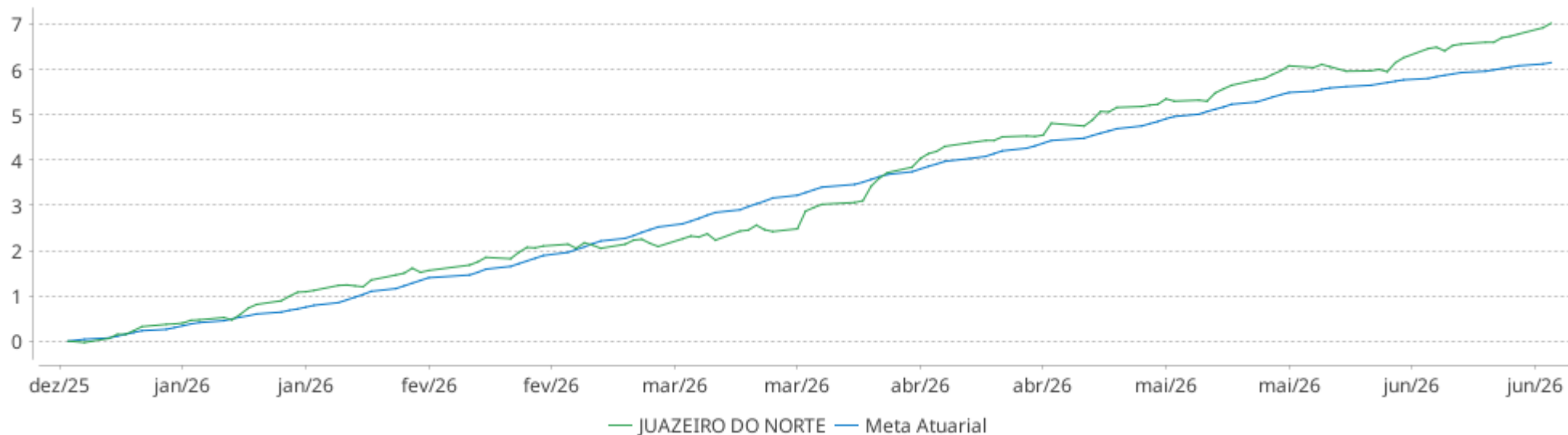
	Quantidade	Perc. (%)
Meses acima - Meta Atuarial	17	56,67
Meses abaixo - Meta Atuarial	13	43,33
	Rentabilidade	Mês
Maior rentabilidade da Carteira	1,89	2026-04
Menor rentabilidade da Carteira	-0,43	2024-04

Relatório

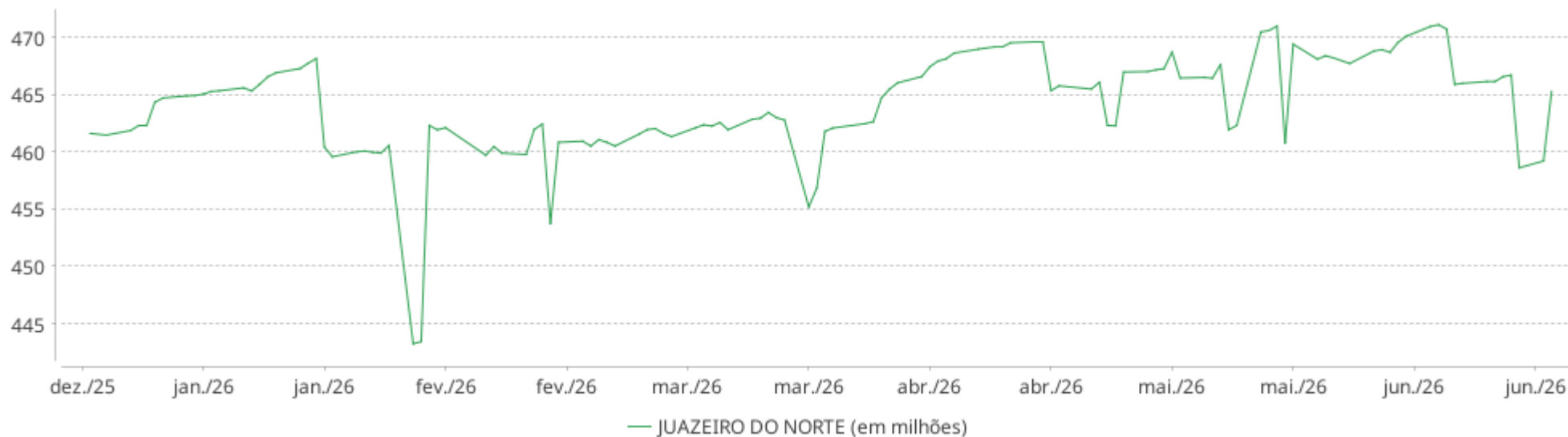
Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
03 meses	4,03	2,77	1,26	1,24
06 meses	7,02	6,15	0,87	1,29
12 meses	15,29	10,31	4,98	1,17
24 meses	27,08	22,12	4,96	1,53
Desde 29/12/2023	30,51	28,19	2,31	1,58

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução No Ano

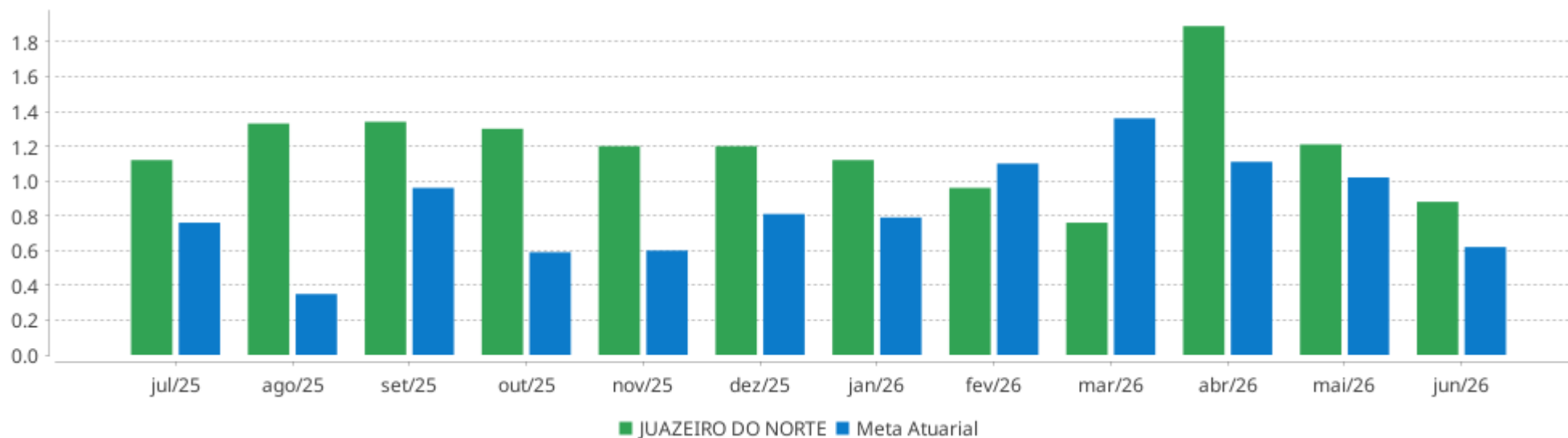


Patrimônio Líquido No Ano



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Performance dos Fundos

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Trimestre	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA % do CDI	1,14 101,43	3,38 101,87	3,38 101,87	6,88 100,53	14,82 100,28	29,09 101,36	45,51 104,04
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA % do CDI	1,15 102,60	3,37 101,54	3,37 101,54	6,92 101,07	14,89 100,75	28,96 100,89	44,05 100,70
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA % do CDI	1,11 98,87	3,37 101,41	3,37 101,41	6,85 99,99	14,76 99,82	28,81 100,39	44,31 101,29
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA % do CDI	1,14 101,98	3,38 101,93	3,38 101,93	6,89 100,66	14,84 100,37	28,93 100,79	44,65 102,05
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA % do CDI	1,13 100,50	3,34 100,67	3,34 100,67	6,87 100,28	14,80 100,10	28,88 100,64	44,86 102,53
SAFRA EXTRA BANCOS FIF % do CDI	1,10 98,27	3,28 98,89	3,28 98,89	6,82 99,56	14,75 99,79	28,88 100,63	44,55 101,84
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA Var. IRF-M 1+ p.p.	0,49 -0,03	2,31 -0,09	2,31 -0,09	4,29 -0,18	10,82 -0,30	22,27 -0,64	30,01 -1,02
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI Var. IPCA + 5,00% p.p.	0,62 0,06	3,20 0,57	3,20 0,57	7,43 1,59	13,78 3,91	22,91 1,39	30,42 -2,49
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA Var. IPCA p.p.	0,37 0,21	2,47 1,05	2,47 1,05	4,87 1,51	12,07 7,43	24,06 13,81	33,23 18,33
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA Var. IPCA + 5,00% p.p.	1,15 0,59	3,75 1,13	3,75 1,13	8,39 2,56	14,83 4,96		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA Var. IPCA + 5,00% p.p.	-0,59 -1,16	1,33 -1,29	1,33 -1,29	4,46 -1,38	8,70 -1,17	16,58 -4,94	19,50 -13,41
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF % do CDI	1,11 98,73	3,27 98,53	3,27 98,53	6,79 99,24	14,64 99,01	28,38 98,89	43,16 98,64
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA % do CDI	1,10 98,59	3,27 98,42	3,27 98,42	6,82 99,61	14,70 99,46	28,55 99,49	43,43 99,28
NTN-B 150830 (6,881500%) Var. IPCA p.p.	1,05 0,89	3,59 2,17	3,59 2,17	6,92 3,55	12,02 7,38	26,01 15,77	40,10 25,20
NTN-B 150826 (7,000000%) Var. IPCA p.p.	1,06 0,90	3,62 2,20	3,62 2,20	6,97 3,61	12,14 7,50	26,29 16,05	40,57 25,66
NTN-B 150830 (7,950000%) Var. IPCA p.p.	1,14 0,98	3,84 2,42	3,84 2,42	7,43 4,07	13,14 8,49		
NTN-B 150840 (7,510000%)	1,10	3,72	3,72	7,20	12,66		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Trimestre	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Var. IPCA p.p.	0,94	2,30	2,30	3,84	8,02		
NTN-B 150535 (6,722000%) Var. IPCA p.p.	1,04 0,88	3,55 2,14	3,55 2,14	6,84 3,47	11,85 7,21	25,63 15,39	39,48 24,58
NTN-B 150535 (7,510000%) Var. IPCA p.p.	1,10 0,94	3,74 2,32	3,74 2,32	7,22 3,86	12,68 8,04		
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA Var. MSCI ACWI (BRL) p.p.	1,14 -0,30	16,26 2,74	16,26 2,74	2,45 -1,44	13,77 -2,02	19,26 -10,84	64,97 -11,28
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS Var. IBOVESPA p.p.	3,72 4,74	-7,11 1,12	-7,11 1,12	7,15 0,39	80,75 56,86	111,08 72,25	91,51 45,84
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA Var. S&P 500 (USD) p.p.	-0,31 0,76	16,47 1,59	16,47 1,59	12,71 3,16	29,35 8,49	51,53 14,19	93,03 24,52
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT Var. IBOVESPA p.p.	-1,93 -0,92	4,84 13,08	4,84 13,08	1,86 -4,90	12,31 -11,58	23,09 -15,74	31,65 -14,03
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA Var. S&P 500 (USD) p.p.	-0,48 0,58	17,17 2,30	17,17 2,30	13,27 3,72	31,73 10,87	57,34 20,00	103,55 35,04
BRDESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA Var. S&P 500 (USD) p.p.	-0,59 0,48	16,99 2,11	16,99 2,11	13,05 3,50	31,11 10,25	55,80 18,46	100,44 31,93
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA Var. Outros p.p.	0,74 0,74	-1,91 -1,91	-1,91 -1,91	2,05 2,05	9,60 9,60	15,07 15,07	30,18 30,18
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 Var. IPCA + 7,50% p.p.	-0,43 -1,20	3,50 0,29	3,50 0,29	3,39 -3,65	-4,40 -16,89	-9,16 -36,52	
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11 Var. IFIX p.p.	-2,04 -0,83	-2,01 -0,98	-2,01 -0,98	-0,75 -2,21	9,98 0,03	20,63 6,19	37,15 15,75
JUAZEIRO DO NORTE Var. IPCA + 5,64% p.p.	0,88 0,26	4,03 1,26	4,03 1,26	7,02 0,87	15,29 4,75	27,08 4,08	
CDI	1,12	3,32	3,32	6,85	14,78	28,70	43,75
IBOVESPA	-1,01	-8,24	-8,24	6,76	23,89	38,83	45,68
INPC + 6,00%	0,63	3,05	3,05	6,47	10,59	23,27	35,40
IPCA + 6,00%	0,65	2,86	2,86	6,32	10,92	23,84	36,72

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Cotização

Fundo	CNPJ	Aplicação Cotização	Resgate Cotização	Resgate Liquidação
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	28.578.897/0001-54	-	D+1 du	D+6 du
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	36.178.569/0001-99	D+1 du	D+1	D+2
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81	D+0	D+0	D+0
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	46.134.117/0001-69	D+0	D+0	D+0
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	13.077.418/0001-49	D+0	D+0	D+0
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	30.568.193/0001-42	D+0	D+0	D+0
BRADERCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	18.959.094/0001-96	-	D+0	D+1 du
BRADERCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	03.399.411/0001-90	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	56.134.800/0001-50	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	03.737.206/0001-97	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	23.215.097/0001-55	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	10.577.519/0001-90	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	23.215.008/0001-70	D+0	D+0	D+0
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	42.229.068/0001-97	D+0	D+0	D+2
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	45.443.651/0001-94	D+0	D+0	D+2
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	30.036.235/0001-02	D+0	D+0	D+1
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	Não se aplica	-	-
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	D+0	D+1	D+3
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO	23.876.086/0001-16	-	-	-

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	CNPJ	Aplicação	Cotização	Resgate	Cotização	Resgate	Liquidação
HABITACIONAL - JTPR11							
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	20.441.483/0001-77	D+0		D+0		D+0	
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	10.347.195/0001-02	D+0		D+0		D+0	
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	02.224.354/0001-45	D+0		D+0		D+0	

Taxas

Fundo	CNPJ	Performance	Administração	Gestão	Distribuição	Custódia	Global
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	28.578.897/0001-54	-	0,50%	-	-	-	-
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	36.178.569/0001-99	10% do que exceder 104% do S&P 500	0,08%	0,2745%	0,6455%	0,01%	1,00%
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81	-	-	-	-	-	-
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	46.134.117/0001-69	Não possui	0,0213%	0,0496%	0,1291%	0,01%	0,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	13.077.418/0001-49	Não possui	0,0213% a 0,0616%	0,0496% a 0,1093%	0,1291%	Não possui	0,20% até 0,30%
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	30.568.193/0001-42	-	0,20%	-	-	-	-
BRADERCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	18.959.094/0001-96	-	1,20%	-	-	0,03% ao ano sobre o patrimônio líquido	-
BRADERCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	03.399.411/0001-90	Não possui	0,008%	0,136%	0,056%	0,05%	0,20%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	56.134.800/0001-50	Não possui	-	-	-	0,005%	0,06%
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	03.737.206/0001-97	Não possui	0,0045%	0,17%	0,0255%	0,0025%	0,20%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	23.215.097/0001-55	Não possui	0,009%	0,34%	0,051%	0,0025%	0,40%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	10.577.519/0001-90	Não possui	-	-	-	0,005%	0,20%
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA -	23.215.008/0001-70	Não possui	-	-	-	0,005% sobre o	0,20%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	CNPJ	Performance	Administração	Gestão	Distribuição	Custódia	Global
RESP LIMITADA						patrimônio líquido	
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	42.229.068/0001-97	-	-	-	-	0,0025% ao ano sobre o patrimônio líquido	0,0090
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	45.443.651/0001-94	-	-	-	-	-	-
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	30.036.235/0001-02	Não possui	-	-	-	0,005%	0,80%
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	-	-	-	-	-	-
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	-	-	-	-	-	-
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	23.876.086/0001-16	-	-	-	-	-	-
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	20.441.483/0001-77	Não possui	0,0875%	0,04% até 0,088%	0,072% até 0,14%	0,075%	0,25% até 0,30%
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	10.347.195/0001-02	Não possui	0,0315%	0,0405%	0,018%	0,075%	0,09% até 0,15%
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	02.224.354/0001-45	Não possui	0,08%	0,05% até 0,10%	0,02% até 0,07%	Não possui	0,20%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores

Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Trimestre	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,14	3,24	3,24	6,63	14,51	28,16	42,20	61,85	73,48
IRF-M 1+	0,52	2,40	2,40	4,47	11,12	22,91	31,03	55,67	54,08
IRF-M TOTAL	0,69	2,63	2,63	5,06	12,12	24,62	34,45	56,96	59,72
IMA-B 5	0,22	2,52	2,52	6,48	12,12	22,16	32,21	45,73	60,39
IMA-B 5+	-2,05	-0,09	-0,09	2,20	5,39	12,31	10,70	28,79	26,00
IMA-B TOTAL	-1,04	1,07	1,07	4,08	8,26	16,19	19,75	35,94	41,08
IMA-GERAL TOTAL	0,51	2,68	2,68	5,83	12,62	24,71	34,97	53,88	62,11
IDKA 2	0,00	2,30	2,30	6,25	12,42	22,06	32,28	44,55	59,16
IDKA 20	-4,60	-2,46	-2,46	-1,42	0,20	3,67	-5,29	16,68	0,83
CDI	1,12	3,32	3,32	6,85	14,78	28,70	43,75	63,22	77,34

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Trimestre	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	-1,01	-8,24	-8,24	6,76	23,89	38,83	45,68	74,57	35,66
IBRX 100	-1,14	-8,44	-8,44	6,72	23,59	38,56	46,30	72,05	32,40
IBRX 50	-1,28	-8,72	-8,72	7,43	24,75	38,89	49,15	75,52	35,68
SMALL CAP	-3,28	-9,76	-9,76	-4,58	-1,35	9,81	-3,32	15,82	-30,04
Índice Consumo - ICON	-1,10	-9,44	-9,44	-5,25	-0,97	9,23	-7,31	-0,26	-46,37
Índice Dividendos - IDIV	1,79	-7,07	-7,07	6,99	22,30	40,20	57,15	85,01	77,43

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Investimentos Imobiliários

Indexador	No Mês	No Trimestre	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	-1,21	-1,03	-1,03	1,46	9,96	14,44	21,40	37,02	39,05

Investimentos no Exterior

Indexador	No Mês	No Trimestre	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI (BRL)	1,44	13,52	13,52	3,89	15,79	30,10	76,26	85,55	61,05
MSCI ACWI (USD)	-0,91	14,46	14,46	10,43	22,07	39,71	64,09	87,75	55,63
S&P 500 (BRL)	1,28	13,93	13,93	3,07	14,65	27,89	81,01	95,79	80,59
S&P 500 (USD)	-1,06	14,87	14,87	9,55	20,86	37,34	68,51	98,11	74,51

Indicadores Econômicos

Indexador	No Mês	No Trimestre	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,16	1,42	1,42	3,36	4,64	10,24	14,90	18,53	32,62
INPC	0,14	1,61	1,61	3,51	4,33	9,73	13,79	17,20	31,17
IGPM	-0,50	3,07	3,07	3,27	3,17	7,69	10,33	2,77	13,77
SELIC	1,12	3,32	3,32	6,85	14,78	28,70	43,75	63,21	77,34

Meta Atuarial

Indexador	No Mês	No Trimestre	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,49	2,38	2,38	5,35	8,83	19,22	29,17	38,56	61,23
IPCA + 5,00%	0,57	2,62	2,62	5,84	9,87	21,52	32,91	43,94	69,10
IPCA + 5,50%	0,61	2,74	2,74	6,08	10,40	22,67	34,81	46,69	73,15
IPCA + 5,89%	0,64	2,83	2,83	6,27	10,80	23,58	36,30	48,86	76,36
IPCA + 6,00%	0,65	2,86	2,86	6,32	10,92	23,84	36,72	49,47	77,28
INPC + 4,00%	0,47	2,58	2,58	5,49	8,50	18,67	27,92	37,00	59,47
INPC + 6,00%	0,63	3,05	3,05	6,47	10,59	23,27	35,40	47,79	75,33

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Curva x Mercado

Ativo	Financeiro Curva (R\$)	Taxa Curva (%)	Financeiro Mercado (R\$)	Taxa Mercado (%)	Diferença (R\$)
NTN-B 150826 (7,000000%)	14.951.155,13	7,000000	14.872.794,74	11,249800	-78.360,39
NTN-B 150826	14.951.155,13	7,000000	14.872.794,74	11,249800	-78.360,39
NTN-B 150830 (6,881500%)	27.017.041,11	6,881500	25.577.711,80	8,520000	-1.439.329,31
NTN-B 150830 (7,950000%)	11.206.562,92	7,950000	10.996.900,49	8,520000	-209.662,43
NTN-B 150830	38.223.604,03	7,202766	36.574.612,29	8,520000	-1.648.991,74
NTN-B 150535 (6,722000%)	29.685.785,71	6,722000	27.176.708,17	8,109800	-2.509.077,54
NTN-B 150535 (7,510000%)	18.867.556,33	7,510000	18.166.584,15	8,109800	-700.972,18
NTN-B 150535	48.553.342,04	7,037709	45.343.292,32	8,109800	-3.210.049,72
NTN-B 150840 (7,510000%)	10.126.657,04	7,510000	9.838.507,92	7,853100	-288.149,12
NTN-B 150840	10.126.657,04	7,510000	9.838.507,92	7,853100	-288.149,12
Total	111.854.758,24	7,134005	106.629.207,28	8,618094	-5.225.550,96

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
452	01/04/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	4.576.849,02	0,00	1.137.498,06970000	4,0236103620
453	01/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	24.365,54	3.711,48230000	6,5649080000
454	06/04/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	181.579,64	0,00	45.085,33843200	4,0274653870
455	07/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	2.346,23	356,88851400	6,5741250000
456	08/04/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	639.315,48	0,00	158.577,28679100	4,0315703020
457	09/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	4.705,00	714,89891700	6,5813500000
458	15/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	1.974,87	299,45419300	6,5948980000
459	17/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	2.751,05	416,67725700	6,6023520000
460	17/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	26.941,05	4.080,52312000	6,6023520000
461	24/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	4.457,80	673,58735900	6,6179980000
462	29/04/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	2.550.032,85	627.651,93278200	4,0628136660
463	29/04/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	13,08	3,21944400	4,0628136660
464	29/04/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	40.109,22	9.872,27653000	4,0628136660
465	29/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	40.109,22	0,00	6.050,02111700	6,6296000000
466	29/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	70.526,84	10.638,17421000	6,6296000000
467	30/04/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	1.740.561,94	0,00	428.164,11727700	4,0651747070
468	30/04/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	2.372.549,61	583.627,95722300	4,0651747070
469	30/04/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	100.594,98	24.745,54902300	4,0651747070
470	30/04/2026	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA	0,00	0,01	0,00340200	3,1031970000
471	30/04/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	11.056,73	1.666,78797300	6,6335550000
472	04/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	21.627,00	3.258,47146100	6,6371610000
473	05/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	3.018,48	0,00	741,69722800	4,0696929760
474	05/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,01	0,00	0,00150500	6,6410210000
475	05/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	9.450,00	0,00	1.422,97396700	6,6410210000
476	06/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	4.760.126,25	1.169.055,07173700	4,0717724640
477	06/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	144.337,75	0,00	21.722,05420300	6,6447560000
478	07/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	6.355,87	956,02577900	6,6482200000
479	08/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	576.802,78	0,00	141.503,38388600	4,0762472540

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
480	08/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	3.692.620,33	0,00	555.116,72104400	6,6519710000
481	08/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	2.026,25	304,60895800	6,6519710000
482	11/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	5.586,90	839,40120100	6,6558160000
483	14/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	923.155,09	0,00	138.469,39328000	6,6668530000
484	14/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	75.930,41	0,00	11.389,24317000	6,6668530000
485	14/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	9.450,00	0,00	1.417,46038100	6,6668530000
486	14/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	75.930,41	11.389,24310800	6,6668530000
487	14/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	19.056,05	2.858,32759800	6,6668530000
488	15/05/2026	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	0,00	105.350,29	74.147,65158400	1,4208176220
489	15/05/2026	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	0,00	433.211,78	304.903,15807800	1,4208176220
490	20/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	433.211,59	0,00	105.807,79334800	4,0943259120
491	20/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	732,75	178,96718900	4,0943259120
492	20/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	20.099,28	3.008,12803100	6,6816570000
493	20/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	329,27	49,27966900	6,6816570000
494	20/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	21.206,91	3.173,89978100	6,6816570000
495	21/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	105.350,29	0,00	25.716,75897000	4,0965617060
496	21/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	31.976,76	4.783,21949200	6,6851960000
497	21/05/2026	OWN PARTICIPAÇÕES FIF AÇÕES	0,00	6.139.597,86	2.929.971,43491551	2,0954463200
498	25/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	7.647.933,45	0,00	1.864.887,94619700	4,1010150050
499	26/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	40,01	9,75076400	4,1032682570
500	26/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	10.000.013,27	2.437.084,93904600	4,1032682570
501	26/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	20.980,08	3.133,13127000	6,6962020000
502	26/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	26,74	3,99328800	6,6962020000
503	26/05/2026	NTN-B 150840 (7,510000%)	10.000.026,74	0,00	2.379,00000000	4.203,4580664145
504	27/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	405,25	0,00	60,48812600	6,6996620000
505	27/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	1.215,75	181,46435200	6,6996620000
506	28/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	10.490.626,98	2.553.916,71039500	4,1076621400
507	28/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	90.754,57	13.538,59793200	6,7033950000
508	29/05/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	8.169.028,33	0,00	1.987.640,07786100	4,1099132690
509	29/05/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	5.321,50	793,41255300	6,7071030000

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
510	01/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	1.119.046,58	272.136,17745000	4,1120831140
511	01/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	6.739,98	1.004,36719600	6,7106730000
512	01/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	3.156,58	470,38199600	6,7106730000
513	03/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	30.314,09	0,00	7.363,46318500	4,1168250910
514	03/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	152,31	36,99695700	4,1168250910
515	03/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	31.133,05	4.634,33427200	6,7179120000
516	08/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	1.022.343,15	0,00	248.038,41248900	4,1217130030
517	09/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	3.242,00	481,75340300	6,7295840000
518	11/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	7.138,87	1.059,67144900	6,7368710000
519	12/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	9.450,00	0,00	1.401,98708300	6,7404330000
520	12/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	3.351,61	497,23953800	6,7404330000
521	12/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	904,62	134,20794800	6,7404330000
522	18/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	5.357.028,92	1.294.098,56793000	4,1395833770
523	18/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	42.138,86	6.238,14823100	6,7550270000
524	19/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	1.159,80	280,02133500	4,1418272660
525	19/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	25.232,62	3.733,32089400	6,7587600000
526	26/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	8.238.247,98	1.983.724,98910000	4,1529183860
527	26/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	89.494,60	13.206,38109400	6,7766180000
528	30/06/2026	BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	5.608.941,68	0,00	1.349.225,07384200	4,1571579040
529	30/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	40.109,22	0,00	5.912,55614900	6,7837360000
530	30/06/2026	CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,00	4.841,32	713,66574100	6,7837360000
Total			45.680.293,94	52.397.627,09		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 2.744.766,33

Value-At-Risk: 0,59%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	Limite ⁽⁵⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Artigo 7º	0,43	0,22	3,00	0,08	-0,24	1,02	407.876.533,25	87,66
Artigo 8º	15,29	4,59	10,00	0,15	-0,03	0,67	18.385.751,25	3,95
Artigo 10º	9,10	4,25	10,00	0,30	-0,17	-0,39	36.252.305,83	7,79
Artigo 11º	59,57	29,28	10,00	0,06	-0,04	-1,22	2.757.034,12	0,59
JUAZEIRO DO NORTE		0,59		0,59			465.271.624,45	100,00

Renda Fixa

Value-At-Risk: 0,22%

Artigo 7º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	1,04	0,54	0,01	0,53	-0,48	0,62	18.777.046,70	4,04
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FIF RESP LIMITADA	6,19	2,41	0,04	2,40	-0,28	-0,59	14.810.160,11	3,18
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	0,01	0,39	-0,01	0,31	-1,49	1,10	54.095.468,90	11,63
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	0,56	0,51	0,00	0,52	0,06	1,15	33.443.782,89	7,19
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	3,79	1,64	0,02	1,65	-0,20	0,37	6.570.838,53	1,41
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA	7,43	3,15	0,00	0,02	-0,08	0,49	9.337,62	0,00
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF	0,02	0,40	0,00	0,36	-0,73	1,11	13.078.208,28	2,81
Sub-total	0,98	0,42	0,06		-0,29	0,84	140.784.843,03	30,26

Artigo 7º III

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150826 (7,000000%)	0,29	0,42	0,00	0,42	-0,20	1,06	14.951.155,13	3,21
NTN-B 150830 (6,881500%)	0,29	0,41	0,00	0,42	-0,23	1,05	27.017.041,11	5,81
NTN-B 150830 (7,950000%)	0,29	0,44	0,00	0,44	0,06	1,14	11.206.562,92	2,41

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150535 (6,722000%)	0,29	0,41	0,00	0,41	-0,27	1,04	29.685.785,71	6,38
NTN-B 150535 (7,510000%)	0,29	0,43	0,00	0,43	-0,06	1,10	18.867.556,33	4,06
NTN-B 150840 (7,510000%)	0,31	0,43	0,00	0,43	-0,05	1,10	10.126.657,04	2,18
Sub-total	0,29	0,42	0,01		-0,16	1,07	111.854.758,24	24,04

Artigo 7º V

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA	0,04	0,41	0,00	0,54	0,73	1,15	40.848.556,86	8,78
BRADESCO FIF RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM RESP LIMITADA	0,04	0,41	0,00	0,59	0,41	1,14	21.878.894,67	4,70
CAIXA BRASIL FIC CLASSE DE FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO RESP LIMITADA	0,05	0,41	0,01	0,55	0,49	1,14	53.110.654,23	11,41
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	0,06	0,40	0,01	0,56	-0,22	1,11	11.266.698,19	2,42
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FIF RESP LIMITADA	0,03	0,40	0,00	0,51	0,20	1,13	21.058.067,23	4,53
Sub-total	0,02	0,30	0,01		0,77	1,14	148.162.871,18	31,84

Artigo 7º VII

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
SAFRA EXTRA BANCOS FIF	0,03	0,40	0,00	0,37	-0,69	1,10	7.074.060,80	1,52
Sub-total	0,03	0,40	0,00		-0,69	1,10	7.074.060,80	1,52

Renda Variável

Value-At-Risk: 4,59%

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIF RESP LIMITADA	16,45	6,84	0,14	1,28	-0,09	-0,31	10.640.723,71	2,29
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	27,03	12,91	0,04	7,78	0,10	3,72	2.765.209,94	0,59
Sub-total	14,37	6,90	0,18		-0,04	0,50	13.405.933,65	2,88

Artigo 8º III

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	17,78	8,18	-0,03	9,72	0,00	1,14	4.979.817,60	1,07
Sub-total	17,78	8,18	-0,03		0,00	1,14	4.979.817,60	1,07

Investimentos Estruturados

Value-At-Risk: 4,25%

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA	16,32	6,83	0,07	0,92	-0,10	-0,59	5.602.051,30	1,20
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	3,59	1,92	0,01	1,92	-0,11	0,74	10.514.777,35	2,26
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	10,40	4,45	0,03	7,88	-0,29	-1,93	6.058.506,60	1,30
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	16,32	6,82	0,19	0,92	-0,10	-0,48	14.076.970,58	3,03
Sub-total	9,10	4,25	0,30		-0,17	-0,39	36.252.305,83	7,79

Fundos Imobiliários

Value-At-Risk: 29,28%

Artigo 11º

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	141,21	65,22	0,06	64,70	-0,02	-2,04	1.238.336,31	0,27
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	1,50	2,76	0,00	2,77	-1,03	-0,43	1.518.697,81	0,33
Sub-total	59,57	29,28	0,06		-0,04	-1,22	2.757.034,12	0,59

(1) Volatilidade anualizada do ativo no período (%)

(2) VaR (Value-at-Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)

(3) Component VaR: contribuição no risco da carteira (%)

(4) BVaR (Benchmark-Value at Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)

(5) Limite Política de Investimentos (%)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Observações

-Referente ao mês de junho de 2026, vale observar que:

- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 51,50% do patrimônio líquido do BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 57,40% do patrimônio líquido do CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 92,80% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 70,70% do patrimônio líquido do CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 75,40% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- O Instituto está com 22,67% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º III é permitida somente a partir do Nível I de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º V é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º VII é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º I é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º III é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 10º I é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 11º é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- O ativo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25.

Porém, de acordo com o Art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/25, não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes da entrada em vigor desta norma, pelo prazo de dois anos ou até o vencimento do ativo, ficando vedadas novas aplicações.



PARECER DE INVESTIMENTOS Nº 000012/2026

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE – PREVIJUNO

OBJETO: RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS

1. Introdução

O presente Parecer de Investimentos tem como objetivo apresentar a análise detalhada do desempenho da carteira de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO) referente ao **2º Trimestre de 2026**. A análise considera:

- a) As condições econômicas do período;
- b) O cumprimento da **Política de Investimentos 2026** do PREVIJUNO;
- c) Os requisitos da **Resolução CMN nº 5.272/2025**, que regulamenta as aplicações dos regimes próprios de previdência social (RPPS).

O foco da análise está na **adequação da alocação dos recursos**, no **desempenho da rentabilidade da carteira em relação à Meta Atuarial** e no **cumprimento dos limites legais e normativos estabelecidos**.

2. Contexto Econômico do 2º Trimestre

De acordo com dados oficiais do IBGE, o IPCA referente ao mês de junho de 2026 apresentou variação de 0,16%, abaixo do percentual registrado no mês de maio de 0,58%.

A rentabilidade da carteira de investimentos do PREVIJUNO, cuja meta atuarial é IPCA + 5,64% ao ano, apresentou desempenho superior ao projetado, registrando 4,03% no trimestre, frente à meta de 2,77%, o que resultou em uma margem positiva de 1,26%.

Na reunião de junho de 2026, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu reduzir a taxa Selic para 14,25% ao ano, em linha com o processo de ajuste gradual da política monetária.

A gestão da carteira optou por priorizar ativos de renda fixa indexados à inflação e à taxa Selic, mantendo postura conservadora e mitigando riscos.

3. Composição da Carteira de Investimentos

A carteira do PREVIJUNO, em **30 de junho de 2026**, encontra-se parcialmente alinhada à Política de Investimentos 2026 e à Resolução CMN nº 5.272/2025. A distribuição dos ativos é a seguinte:

Renda Fixa: R\$ 407.876.533,25 (87,66 % da carteira)





Artigo 7º I (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos): R\$ 140.784.843,03 (30,26% da carteira) – O fundo mantém uma exposição dentro do limite máximo de 100% e está acima do objetivo em 16,37%.

Artigo 7º III (Títulos do Tesouro Nacional): R\$ 111.854.758,24 (24,04% da carteira) – A alocação está bem dentro do limite mínimo (0%) e do limite máximo (100%), atendendo às diretrizes da Política de Investimentos, com o objetivo de (47,74%).

Artigo 7º V (Fundos ou ETFs de Renda Fixa): R\$ 148.162.871,18 (31,84% da carteira) – A exposição a fundos de renda fixa está acima do objetivo de 5,86%, mas dentro do limite máximo de 80%.

Artigo 7º VII (FI RF - Crédito Privado): R\$ 7.074.060,80 (1,52% da carteira) - A alocação está acima do objetivo de 0,23%, respeitando o limite máximo de 20%.

Renda Variável: R\$ 18.385.751,25 (3,95% da carteira)

Artigo 8º I (Fundos de Ações): R\$ 13.405.933,65 (2,88% da carteira) – A alocação está abaixo do objetivo de 4,43%, evidenciando um posicionamento conservador, dentro do limite máximo de 40%.

Artigo 8º III (Fundos de Ações - BDR): R\$ 4.979.817,60 (1,07% da carteira) – A alocação está abaixo do objetivo de 10% e dentro do limite máximo de 10%.

Investimentos Estruturados: R\$ 36.252.305,83 (7,79% da carteira)

Artigo 10º I (Fundos Multimercados): R\$ 36.252.305,83 (7,79% da carteira) – A exposição está abaixo do objetivo de 13,06%, mas dentro do limite máximo de 15%.

Fundos Imobiliários: R\$ 2.757.034,12 (0,59% da carteira)

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário): R\$ 2.757.034,12 (0,59% da carteira) – A alocação está abaixo do objetivo de 2,31%, respeitando o limite máximo de 20%.

A carteira está parcialmente em conformidade com as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025, que determina que os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS adotem prudência na gestão dos investimentos, observem a diversificação adequada e cumpram os limites estabelecidos para proteger os interesses dos participantes.

4. Rentabilidade da Carteira do 2º Trimestre

A rentabilidade da carteira do 2º Trimestre de 2026 foi de **4,03%**, comparada à meta atuarial no período que foi de 2,77%, resultado em uma diferença positiva de **1,26%**.

A rentabilidade mensal da carteira, conforme apresentado, foi a seguinte:





Carteira: JUAZEIRO DO NORTE	Data Extração: 30/06/2026
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS	

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2026	1,12	0,98	0,76	1,89	1,21	0,88							7,02
IPCA + 5,64%	0,79	1,10	1,38	1,11	1,02	0,62							6,15
p.p. indexador	0,33	-0,13	-0,61	0,78	0,19	0,26							0,87
2025	1,31	0,71	0,75	1,21	1,36	1,08	1,12	1,33	1,34	1,30	1,20	1,20	14,84
IPCA + 5,21%	0,61	1,72	0,95	0,84	0,99	0,64	0,73	0,31	0,93	0,56	0,58	0,78	9,70
p.p. indexador	0,71	-1,01	-0,19	0,38	0,68	0,43	0,40	1,02	0,41	0,75	0,63	0,43	5,15
2024	0,30	0,90	0,51	-0,43	0,78	0,62	1,18	1,13	0,13	0,72	0,24	-0,04	6,19
IPCA + 5,00%	0,85	1,20	0,55	0,81	0,87	0,60	0,83	0,41	0,85	1,01	0,76	0,93	10,09
p.p. indexador	-0,55	-0,30	-0,04	-1,24	-0,09	0,02	0,35	0,72	-0,72	-0,29	-0,52	-0,97	-3,91

Performance Sobre a Meta Atuarial

Relatório

	Quantidade	Perf. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Índx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	17	56,67	03 meses	4,03	2,77	1,28	1,25
Meses abaixo - Meta Atuarial	13	43,33	06 meses	7,02	6,15	0,87	1,30
			12 meses	15,29	10,31	4,98	1,17
			24 meses	27,08	22,12	4,96	1,53
Maior rentabilidade da Carteira	1,89	2026-04	Desde 29/12/2023	30,51	28,19	2,31	1,58
Menor rentabilidade da Carteira	-0,43	2024-04					

Esse resultado reflete um cenário econômico ainda marcado por juros elevados, favorecendo o desempenho dos ativos de renda fixa atrelados à taxa Selic e aos índices de inflação. Contudo, o ambiente econômico permanece *desafiador*, diante das incertezas relacionadas ao comportamento da inflação, às expectativas para a política monetária e à volatilidade dos mercados financeiros. Nesse contexto, a carteira superou a Meta Atuarial em 4 dos 6 meses do período, observa-se que a estratégia de investimentos segue alinhada ao perfil previdenciário e às condições de mercado vigentes.

5. Desenquadramentos da Resolução CMN nº 5.272/2025

O fundo JT PREV FI Imobiliário Desenvolvimento Habitacional - JTPR11 está desenquadrado em 22,67% do limite de 15% previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA RIO BRAVO FI DE FI - CXRI11	84,82	28,87	-2,99	-1,72	1.238.336,31	0,27	130.088.054,97	0,95
PLANNER	PLANNER	JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 *	8,21	-0,43	-0,43	3,39	1.518.697,81	0,33	6.998.037,81	22,67
Sub-total Artigo 11º			37,53	10,22	-1,60	6,16	2.757.034,12	0,59		
Fundos Imobiliários			37,53	10,22	-1,60	6,16	2.757.034,12	0,59		



-Referente ao mês de junho de 2026, vale observar que:

- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 51,50% do patrimônio líquido do BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 57,40% do patrimônio líquido do CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 92,80% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 70,70% do patrimônio líquido do CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 75,40% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- O Instituto está com 22,67% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º III é permitida somente a partir do Nível I de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º V é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º VII é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º I é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º III é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 10º I é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 11º é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- O ativo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25.

Porem, de acordo com o Art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/25, não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes da entrada em vigor desta norma, pelo prazo de dois anos ou até o vencimento do ativo, ficando vedadas novas aplicações.

6. Desempenho em Relação à Meta Atuarial

A Meta Atuarial do PREVIJUNO para o 2º Trimestre de 2026, calculada como **IPCA + 5,64% ao ano**, foi de **4,03%**. A carteira obteve **2,77%**, superando a meta em **1,26% ponto percentual**, evidenciando desempenho positivo na gestão dos investimentos.

7. Volatilidade e Gestão de Risco

A volatilidade da carteira do PREVIJUNO no 2º Trimestre de 2026 foi de **1,25%**. Esse indicador evidencia que o Fundo mantém uma **postura conservadora de gestão de risco**, fundamental para a proteção dos recursos previdenciários dos servidores de Juazeiro do Norte diante das oscilações do mercado financeiro.

A exposição ao risco permaneceu controlada, com predominância de alocações em **ativos de renda fixa**. Embora esses ativos possam apresentar rentabilidade mais moderada em cenários de maior volatilidade, eles desempenham papel essencial na **estabilidade e segurança da carteira**, contribuindo para a preservação do capital e para a mitigação de riscos de mercado.

8. Conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025

A **Resolução CMN nº 5.272/2025**, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), não foi integralmente cumprida no 2º Trimestre de 2026, em razão dos desenquadramentos passivos.

9. Conclusão

No 2º Trimestre de 2026, o PREVIJUNO registrou rentabilidade de **4,03%**, superando a Meta Atuarial de **2,77%** e registrando um **desvio positivo de 1,26 ponto percentual**.

A carteira de investimentos foi gerida com parcial aderência à Política de Investimentos 2026, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

Considerando que, foi identificado que o fundo JT PREV FI Imobiliário Desenvolvimento Habitacional - JTPR11 está atualmente desenquadrado em 22,67% do limite de 15% previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025. Esse desenquadramento está sendo monitorado pelo Comitê de Investimentos, que está tomando as medidas necessárias para regularizar a alocação do fundo, garantindo o cumprimento pleno das normas e a proteção dos recursos.

E ainda, em decorrência da perda temporária da certificação institucional Pró-Gestão RPPS Nível III, cujo prazo de vigência expirou em 19 de maio de 2026, o PREVIJUNO passou, a partir de 20 de maio de 2026 e até a comprovação da renovação da certificação, a ser considerado, para fins de enquadramento prudencial, como instituto sem nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Em razão dessa condição superveniente, as posições de investimentos mantidas nos enquadramentos previstos nos arts. 7º, inciso III; 7º, inciso V; 7º, inciso VII; 8º, inciso I; 8º, inciso III; 10, inciso I; e 11 da Resolução CMN nº 5.272/2025 passaram a ser caracterizadas como desenquadramentos passivos, uma vez que tal situação não decorreu de novas decisões de alocação de recursos pelo Instituto, mas exclusivamente da perda temporária da certificação institucional exigida para a manutenção de investimentos nesses segmentos.

Conforme apontado no Relatório de Investimentos, com base na consulta ao perfil mensal disponibilizado pela CVM, foram identificados os seguintes fundos com participação de cotistas classificados como RPPS superior ao limite permitido:

BB Previdenciário RF Referenciado DI LP Perfil FIC FIF Resp. Limitada: 51,50%;
Caixa Brasil Matriz FIF Renda Fixa – Resp. Limitada: 57,40%;
Caixa Capital Protegido Cíclico II FIC FIF Multimercado LP – Resp. Limitada: 92,80%;
Caixa Indexa Bolsa Americana FIF Multimercado Longo Prazo – Resp. Limitada: 70,70%;
Caixa Capital Protegido Cesta Agro FIC Classe FIF Multimercado Longo Prazo – Resp. Limitada: 75,40%.

Dessa forma, os referidos fundos ficam impedidos de receber novas aplicações provenientes de RPPS, enquanto permanecerem acima do limite regulamentar, devendo ser acompanhados para eventual reenquadramento.

O relatório detalhado sobre o desempenho dos investimentos foi aprovado pelo Comitê de Investimentos, sendo que este parecer será submetido ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação final, conforme os trâmites estabelecidos. A transparência e o rigor no cumprimento das normas continuam sendo fundamentais na gestão do PREVIJUNO, com o objetivo de garantir a integridade dos recursos e atender às necessidades previdenciárias dos servidores





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Pró-Gestão
RPPS



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Juazeiro do Norte, Ceará, 12 de agosto de 2026.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO

Anexos: 01/35



PARECER DE INVESTIMENTOS Nº 000011/2026

PERÍODO: JUNHO/2026

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE – PREVIJUNO

OBJETO: RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS

1. Introdução

O presente Parecer de Investimentos tem como objetivo apresentar a análise detalhada do desempenho da carteira de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO) referente à competência de **junho de 2026**. A análise considera:

- a) As condições econômicas do período;
- b) O cumprimento da **Política de Investimentos 2026** do PREVIJUNO;
- c) Os requisitos da **Resolução CMN nº 5.272/2025**, que regulamenta as aplicações dos regimes próprios de previdência social (RPPS).

O foco da análise está na **adequação da alocação dos recursos**, no **desempenho da rentabilidade da carteira em relação à Meta Atuarial** e no **cumprimento dos limites legais e normativos estabelecidos**.

2. Contexto Econômico de junho/2026

De acordo com dados oficiais do IBGE, o IPCA referente ao mês de junho de 2026 apresentou variação de 0,16%, abaixo do percentual registrado no mês de maio de 0,58%.

A rentabilidade da carteira de investimentos do PREVIJUNO, cuja meta atuarial é IPCA + 5,64% ao ano, apresentou desempenho superior ao projetado, registrando 0,88% no mês, frente à meta de 0,62%, o que resultou em uma margem positiva de **0,26%**.

Na reunião de junho de 2026, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu reduzir a taxa Selic para 14,25% ao ano, em linha com o processo de ajuste gradual da política monetária.

A gestão da carteira optou por priorizar ativos de renda fixa indexados à inflação e à taxa Selic, mantendo postura conservadora e mitigando riscos.

3. Composição da Carteira de Investimentos

A carteira do PREVIJUNO, em **30 de junho de 2026**, encontra-se parcialmente alinhada à Política de Investimentos 2026 e à Resolução CMN nº 5.272/2025. A distribuição dos ativos é a seguinte:

Renda Fixa: R\$ 407.876.533,25 (87,66 % da carteira)





Artigo 7º I (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos): **R\$ 140.784.843,03 (30,26% da carteira)** – O fundo mantém uma exposição dentro do limite máximo de 100% e está acima do objetivo em 16,37%.

Artigo 7º III (Títulos do Tesouro Nacional): **R\$ 111.854.758,24 (24,04% da carteira)** – A alocação está bem dentro do limite mínimo (0%) e do limite máximo (100%), atendendo às diretrizes da Política de Investimentos, com o objetivo de (47,74%).

Artigo 7º V (Fundos ou ETFs de Renda Fixa): **R\$ 148.162.871,18 (31,84% da carteira)** – A exposição a fundos de renda fixa está acima do objetivo de 5,86%, mas dentro do limite máximo de 80%.

Artigo 7º VII (FI RF - Crédito Privado): **R\$ 7.074.060,80 (1,52% da carteira)** - A alocação está acima do objetivo de 0,23%, respeitando o limite máximo de 20%.

Renda Variável: R\$ 18.385.751,25 (3,95% da carteira)

Artigo 8º I (Fundos de Ações): **R\$ 13.405.933,65 (2,88% da carteira)** – A alocação está abaixo do objetivo de 4,43%, evidenciando um posicionamento conservador, dentro do limite máximo de 40%.

Artigo 8º III (Fundos de Ações - BDR): **R\$ 4.979.817,60 (1,07% da carteira)** – A alocação está abaixo do objetivo de 10% e dentro do limite máximo de 10%.

Investimentos Estruturados: R\$ 36.252.305,83 (7,79% da carteira)

Artigo 10º I (Fundos Multimercados): **R\$ 36.252.305,83 (7,79% da carteira)** – A exposição está abaixo do objetivo de 13,06%, mas dentro do limite máximo de 15%.

Fundos Imobiliários: R\$ 2.757.034,12 (0,59% da carteira)

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário): **R\$ 2.757.034,12 (0,59% da carteira)** – A alocação está abaixo do objetivo de 2,31%, respeitando o limite máximo de 20%.

A carteira está parcialmente em conformidade com as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025, que determina que os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS adotem prudência na gestão dos investimentos, observem a diversificação adequada e cumpram os limites estabelecidos para proteger os interesses dos participantes.

4. Rentabilidade da Carteira de junho/2026

A rentabilidade da carteira no mês de junho de 2026 foi de **0,88%** comparada à meta atuarial no período que foi de 0,62%, resultado em uma margem positiva de **0,26%**.

A rentabilidade mensal da carteira, conforme apresentado, foi a seguinte:





Carteira: JUAZEIRO DO NORTE

Data Extrator: 30/06/2026

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2026	1,12	0,96	0,76	1,89	1,21	0,88							7,02
IPCA + 5,64%	0,79	1,10	1,36	1,11	1,02	0,62							6,15
p.p. indexador	0,33	-0,13	-0,61	0,78	0,19	0,26							0,87
2025	1,31	0,71	0,75	1,21	1,36	1,08	1,12	1,33	1,34	1,30	1,20	1,20	14,84
IPCA + 5,21%	0,61	1,72	0,95	0,84	0,69	0,84	0,73	0,31	0,93	0,56	0,56	0,78	9,70
p.p. indexador	0,71	-1,01	-0,19	0,38	0,68	0,43	0,40	1,02	0,41	0,75	0,63	0,43	5,15
2024	0,30	0,90	0,51	-0,43	0,78	0,62	1,18	1,13	0,13	0,72	0,24	-0,04	6,19
IPCA + 5,00%	0,86	1,20	0,55	0,81	0,87	0,60	0,83	0,41	0,85	1,01	0,76	0,93	10,09
p.p. indexador	-0,55	-0,30	-0,04	-1,24	-0,09	0,02	0,35	0,72	-0,72	-0,29	-0,52	-0,97	-3,91

Esse resultado reflete um cenário econômico ainda marcado por juros elevados, favorecendo o desempenho dos ativos de renda fixa atrelados à taxa Selic e aos índices de inflação. Contudo, o ambiente econômico permanece desafiador, diante das incertezas relacionadas ao comportamento da inflação, às expectativas para a política monetária e à volatilidade dos mercados financeiros. Nesse contexto, a carteira superou a Meta Atuarial em 4 dos 6 meses do período, observa-se que a estratégia de investimentos segue alinhada ao perfil previdenciário e às condições de mercado vigentes.

5. Desenquadramentos da Resolução CMN nº 5.272/2025

O fundo JT PREV FI Imobiliário Desenvolvimento Habitacional - JTPR11 está desenquadrado em 22,67% do limite de 15% previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Diá	Mês	Ano				
CAIXA DTVI	CEF	CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11	84,82	26,87	-2,99	-1,72	1.238.336,31	0,27	130.088.054,97	0,95
PLANNER	PLANNER	JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 *	8,21	-0,43	-0,43	3,39	1.518.697,81	0,33	6.698.037,81	22,67
Sub-total Artigo 11º			37,53	10,22	-1,60	6,16	2.757.034,12	0,59		
Fundos Imobiliários			37,53	10,22	-1,60	6,16	2.757.034,12	0,59		



-Referente ao mês de junho de 2026, vale observar que:

- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 51,50% do patrimônio líquido do BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 57,40% do patrimônio líquido do CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 92,80% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 70,70% do patrimônio líquido do CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 75,40% do patrimônio líquido do CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO FIC CLASSE FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- O Instituto está com 22,67% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º III é permitida somente a partir do Nível I de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º V é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º VII é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º I é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º III é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 10º I é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 11º é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- O ativo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25.

Porém, de acordo com o Art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/25, não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes da entrada em vigor desta norma, pelo prazo de dois anos ou até o vencimento do ativo, ficando vedadas novas aplicações.

6. Desempenho em Relação à Meta Atuarial

A Meta Atuarial do PREVIJUNO para junho de 2026, correspondente a IPCA + 5,64% ao ano, foi de 0,62%. No mesmo período, a carteira registrou rentabilidade de 0,88%, ficando **0,26%** ponto percentual acima da meta estabelecida, o que representa um desempenho superior ao esperado no mês.

7. Volatilidade e Gestão de Risco

A volatilidade da carteira do PREVIJUNO no mês de junho de 2026 foi de **1,17%**. Esse indicador evidencia que o Fundo mantém uma **postura conservadora de gestão de risco**, fundamental para a proteção dos recursos previdenciários dos servidores de Juazeiro do Norte diante das oscilações do mercado financeiro.

A exposição ao risco permaneceu controlada, com predominância de alocações em **ativos de renda fixa**. Embora esses ativos possam apresentar rentabilidade mais moderada em cenários de maior volatilidade, eles desempenham papel essencial na **estabilidade e segurança da carteira**, contribuindo para a preservação do capital e para a mitigação de riscos de mercado.

8. Conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025

A **Resolução CMN nº 5.272/2025**, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), não foi integralmente cumprida no mês de junho de 2026, em razão dos desenquadramentos passivos.

9. Destinação dos Rendimentos da Carteira de Investimentos





No mês de junho de 2026, foram recebidos rendimentos provenientes de cupons semestrais e/ou dividendos, os quais tiveram suas destinações definidas conforme deliberação do Comitê de Investimentos, detalhado a seguir:

R\$ 9.450,00	Dividendos do Caixa Rio Bravo / Caixa Brasil FIF Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Resp. Limitada	Art. 21 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos
--------------	--	---

10. Conclusão

No mês de junho de 2026, o PREVIJUNO registrou rentabilidade de **0,88%**, acima da Meta Atuarial de **0,62%** e registrando um **desvio positivo de 0,26%**. A carteira de investimentos foi gerida com parcial aderência à Política de Investimentos 2026, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

Considerando que, foi identificado que o fundo JT PREV FI Imobiliário Desenvolvimento Habitacional - JTPR11 está atualmente desenquadrado em 22,67% do limite de 15% previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025. Esse desenquadramento está sendo monitorado pelo Comitê de Investimentos, que está tomando as medidas necessárias para regularizar a alocação do fundo, garantindo o cumprimento pleno das normas e a proteção dos recursos.

E ainda, em decorrência da perda temporária da certificação institucional Pró-Gestão RPPS Nível III, cujo prazo de vigência expirou em 19 de maio de 2026, o PREVIJUNO passou, a partir de 20 de maio de 2026 e até a comprovação da renovação da certificação, a ser considerado, para fins de enquadramento prudencial, como instituto sem nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Em razão dessa condição superveniente, as posições de investimentos mantidas nos enquadramentos previstos nos arts. 7º, inciso III; 7º, inciso V; 7º, inciso VII; 8º, inciso I; 8º, inciso III; 10, inciso I; e 11 da Resolução CMN nº 5.272/2025 passaram a ser caracterizadas como desenquadramentos passivos, uma vez que tal situação não decorreu de novas decisões de alocação de recursos pelo Instituto, mas exclusivamente da perda temporária da certificação institucional exigida para a manutenção de investimentos nesses segmentos.

Conforme apontado no Relatório de Investimentos, com base na consulta ao perfil mensal disponibilizado pela CVM, foram identificados os seguintes fundos com participação de cotistas classificados como RPPS superior ao limite permitido:

BB Previdenciário RF Referenciado DI LP Perfil FIC FIF Resp. Limitada: 51,50%;
Caixa Brasil Matriz FIF Renda Fixa – Resp. Limitada: 57,40%;
Caixa Capital Protegido Cíclico II FIC FIF Multimercado LP – Resp. Limitada: 92,80%;
Caixa Indexa Bolsa Americana FIF Multimercado Longo Prazo – Resp. Limitada: 70,70%;



Caixa Capital Protegido Cesta Agro FIC Classe FIF Multimercado Longo Prazo – Resp. Limitada: 75,40%.

Dessa forma, os referidos fundos ficam impedidos de receber novas aplicações provenientes de RPPS, enquanto permanecerem acima do limite regulamentar, devendo ser acompanhados para eventual reenquadramento.

O relatório detalhado sobre o desempenho dos investimentos foi aprovado pelo Comitê de Investimentos, sendo que este parecer será submetido ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação final, conforme os trâmites estabelecidos. A transparência e o rigor no cumprimento das normas continuam sendo fundamentais na gestão do PREVIJUNO, com o objetivo de garantir a integridade dos recursos e atender às necessidades previdenciárias dos servidores

Juazeiro do Norte, Ceará, 12 de agosto de 2026.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO

Anexos: 01/33

280ª

Ata da Reunião do
Comitê de Política Monetária — Copom

4 e 5 de agosto de 2026

280ª Reunião COPOM

4 e 5 de agosto



Data: 4 e 5 de agosto de 2026

Local: Salas de reuniões do 8º andar (4/8 e 5/8 – manhã) e do 20º andar (5/8 – tarde) do Edifício-sede do Banco Central do Brasil – Brasília – DF

Horários de início e término:
4 de agosto: 10h08 – 11h55; 14h09 – 17h33
5 de agosto: 10h04 – 11h35; 14h31 – 18h30

Presentes:

Membros do Copom Gabriel Muricca Galípolo – *Presidente*

Ailton de Aquino Santos

Gilneu Francisco Astolfi Vivan

Izabela Moreira Correa

Nilton José Schneider David

Paulo Picchetti

Rodrigo Alves Teixeira

Chefes de Departamento responsáveis por apresentações técnicas
(presentes em 4/8 e na manhã de 5/8):
André de Oliveira Amante – *Departamento de Operações do Mercado Aberto*
Euler Pereira Gonçalves de Mello – *Departamento de Estudos e Pesquisas* (também presente na tarde de 5/8)
Fábio Martins Trajano de Arruda – *Dep. de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos*
Luís Guilherme Siciliano Pontes – *Departamento das Reservas Internacionais*
Marcelo Antonio Thomaz de Aragão – *Departamento de Assuntos Internacionais*
Ricardo Sabbadini – *Departamento Econômico*

Demais participantes
(presentes em 4/8 e na manhã de 5/8):
Alexandre de Carvalho – *Chefe da Assessoria Econômica do Presidente*
Alisson Curatola de Melo – *Chefe Adjunto do Departamento Econômico*
André Maurício Trindade da Rocha – *Chefe do Dep. de Monitoramento do Sistema Financeiro*
Ângelo José Mont'Alverne Duarte – *Chefe de Gabinete do Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução* (presente em 4/8)
Arnaldo José Giongo Galvão – *Assessor de Imprensa*
Cristiano de Oliveira Lopes Cozer – *Procurador-Geral*
Edson Broxado de França Teixeira – *Chefe de Gabinete do Diretor de Fiscalização*
Gustavo Andrade Barbosa de Souza – *Chefe Adjunto do Departamento de Operações do Mercado Aberto*
Isabela Ribeiro Damaso Maia – *Chefe da Gerência de Sustentabilidade e de Relacionamento com Investidores Internacionais de Portfólio*
Julio Cesar Costa Pinto – *Chefe de Gabinete do Presidente* (presente na tarde de 4/8 e manhã de 5/8)
Leonardo Martins Nogueira – *Chefe de Gabinete do Diretor de Política Monetária*
Marcos Ribeiro de Castro – *Chefe Adjunto do Departamento de Estudos e Pesquisas*
Mardilson Fernandes Queiroz – *Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro* (presente nas manhãs de 4/8 e 5/8)
Olavo Lins Romano Pereira – *Chefe Adjunto do Departamento de Assuntos Internacionais*
Renato Baldini Junior – *Chefe Substituto do Departamento de Estatísticas*
Ricardo da Costa Martinelli – *Chefe Adjunto do Departamento de Reservas Internacionais*
Ricardo Eyer Harris – *Chefe de Gabinete do Diretor de Regulação*
Ricardo Franco Moura – *Chefe do Departamento de Regulação Prudencial e Cambial*
Rogério Antonio Lucca – *Secretário Executivo* (presente na tarde de 4/8 e manhã de 5/8)
Simone Miranda Burello – *Assessora Sênior no Gabinete do Diretor de Política Monetária*

Os membros do Copom analisaram a evolução recente e as perspectivas para a economia brasileira e para a economia internacional, no contexto do regime de política monetária, cujo objetivo é atingir a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional para a inflação.

A) Atualização da conjuntura econômica e do cenário do Copom¹

1. O ambiente externo permanece incerto em função da indefinição acerca dos conflitos armados no Oriente Médio e da incerteza sobre a política monetária em algumas economias avançadas. Tal cenário exige cautela por parte de países emergentes em ambiente marcado por elevação da volatilidade de preços de ativos e *commodities*.

2. Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores divulgados desde a última reunião sugere uma moderação gradual da atividade econômica, embora ainda em patamar resiliente, com sinais mistos entre setores, e mercado de trabalho aquecido. Nas divulgações mais recentes, a inflação cheia desacelerou, porém ainda acima do limite superior da meta, enquanto as medidas subjacentes desaceleraram para patamar ligeiramente abaixo do limite superior da meta.

3. As expectativas de inflação para 2026 e 2027 apuradas pela pesquisa Focus permanecem em valores acima da meta, situando-se em 5,0% e 4,2%, respectivamente. A projeção de inflação do Copom para o primeiro trimestre de 2028, atual horizonte relevante de política monetária, situa-se em 3,2% no cenário de referência (Tabela 1).

B) Cenários e análise de riscos

4. A incerteza com relação ao cenário externo segue em níveis elevados. Além das indefinições em relação aos desdobramentos das tensões geopolíticas, colaborou para esse cenário a permanência de incertezas com relação à política econômica dos Estados Unidos.

5. A atividade econômica doméstica manteve trajetória de moderação, tal como antecipado pelo Comitê. Indicadores correntes apontam para desaceleração na passagem do primeiro para o segundo trimestre de 2026, disseminada entre os componentes de oferta e demanda do produto agregado. Naturalmente, em momentos de inflexão no ciclo econômico, observam-se sinais mistos advindos de indicadores econômicos. O Comitê relembra que o arrefecimento da demanda agregada é um elemento essencial do processo de reequilíbrio entre oferta e demanda da economia e convergência da inflação à meta.

6. O Comitê segue acompanhando detidamente o mercado de trabalho. A taxa de desemprego mantém-se em patamares historicamente baixos, enquanto o crescimento da taxa de ocupação vem apresentando desaceleração. Os rendimentos médios desaceleraram na margem, mesmo em termos nominais, mas ainda crescem em termos reais a uma taxa superior à da produtividade do trabalho. O Comitê segue atento ao debate sobre as dimensões corrente e estrutural do mercado de trabalho, enfatizando a necessidade do aprofundamento dessa análise para a avaliação dos padrões de transmissão dos níveis de ocupação para os rendimentos do trabalho e, finalmente, para os preços dos diversos setores da economia.

7. A política fiscal tem um impacto de curto prazo, majoritariamente por meio de estímulo à demanda agregada, e uma dimensão mais estrutural, que tem potencial de afetar a percepção sobre a sustentabilidade da dívida e impactar o prêmio a termo da curva de juros. Uma política fiscal que atue de forma contracíclica e contribua para a redução do prêmio de risco favorece a convergência da inflação à meta. O Comitê reafirma a visão de que o esmorecimento no esforço de reformas estruturais e disciplina fiscal, o aumento de crédito direcionado e as incertezas sobre a estabilização da dívida pública têm o potencial de elevar a taxa de juros neutra da economia, com impactos deletérios sobre a potência da política monetária e, conseqüentemente, sobre o custo de desinflação em termos de atividade. O Comitê mantém a firme convicção de que as

¹ A menos de menção explícita em contrário, esta atualização leva em conta as mudanças ocorridas desde a reunião do Copom em junho (279ª reunião).

políticas devem ser previsíveis, críveis e anticíclicas. Em particular, o debate do Comitê reforça, novamente, a necessidade de políticas fiscal e monetária harmoniosas.

8. A inflação para os consumidores desacelerou nas leituras mais recentes do índice cheio, que permanece em nível superior ao intervalo superior da meta na variação acumulada em 12 meses, enquanto as medidas subjacentes também desaceleraram, situando-se em nível ligeiramente abaixo do limite superior da meta. Ainda sob a mesma perspectiva das variações acumuladas em 12 meses nas divulgações mais recentes, os preços aos produtores recuaram, sob forte influência da indústria extrativa, ao passo que as medidas menos voláteis da transformação mostraram ligeira elevação.

9. As expectativas de inflação, medidas por diferentes instrumentos e obtidas de diferentes grupos de agentes permanecem acima da meta de inflação em todos os horizontes. Foi ressaltado que o custo de desinflação sobre o nível de atividade ao longo do tempo é maior em ambientes com expectativas desancoradas. O Comitê monitora com atenção a desancoragem adicional das expectativas de inflação para prazos mais longos e tem debatido as possíveis causas desse movimento das expectativas. O Comitê avalia que perseverança, firmeza e serenidade na condução da política monetária contribuirão para a reancoragem das expectativas, importante para a convergência da inflação à meta com menor custo. A principal conclusão obtida, e compartilhada por todos os membros do Comitê, foi a de que, em um ambiente de expectativas desancoradas, como é o caso do atual, exige-se uma restrição monetária maior e por mais tempo do que outrora seria apropriado.

10. O Comitê se debruçou então sobre as projeções. No cenário de referência, a trajetória para a taxa de juros é extraída da pesquisa Focus e a taxa de câmbio parte de R\$5,10/US\$², evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC). O preço do petróleo segue aproximadamente a curva futura pelos próximos seis meses e passa a aumentar 2% ao ano posteriormente, conforme governança usual. Dada a curva de futuros do Brent observada, essa governança se traduziu em trajetória decrescente ao longo da segunda metade do ano. Além disso, adota-se a hipótese de bandeira tarifária “amarela” para tarifas de energia elétrica em dezembro de 2026. O Comitê continuará acompanhando os dados para calibrar e refinar os impactos das medidas de estímulo à demanda e dos choques de oferta.

11. No cenário de referência, as projeções para a inflação acumulada em quatro trimestres para 2026, 2027, e para o primeiro trimestre de 2028, atual horizonte relevante de política monetária, são, respectivamente, 5,1%, 3,8%, e 3,2%.

12. Os riscos para a inflação, tanto de alta quanto de baixa, permanecem mais elevados que o usual, com assimetria altista. Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se (i) uma desancoragem das expectativas de inflação por período mais prolongado, com horizontes mais longos incorporando impactos potenciais de segunda ordem de choques de oferta, relacionados ao petróleo e seus derivados, e a efeitos climáticos sobre a produtividade agrícola e custos de energia; (ii) uma maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada em função de um hiato do produto mais positivo; (iii) uma conjunção de políticas econômicas externa e interna que tenham impacto inflacionário maior que o esperado, por exemplo, por meio de uma taxa de câmbio persistentemente mais depreciada; e (iv) estímulos à demanda agregada, em particular ao componente de consumo, que tenham como resultado o crescimento da atividade econômica acima do produto potencial, enfraquecendo parte dos canais usuais de transmissão da política monetária. Entre os riscos de baixa, ressaltam-se (i) uma eventual desaceleração da atividade econômica doméstica mais acentuada do que a projetada, tendo impactos sobre o cenário de inflação; (ii) uma desaceleração global mais pronunciada decorrente dos choques de comércio e do petróleo, e de um cenário de maior incerteza; e (iii) uma redução nos

² Valor foi obtido pelo procedimento, que passou a ser adotado na 258ª reunião, de arredondar a cotação média da taxa de câmbio observada nos dez dias úteis encerrados no último dia da semana anterior à da reunião do Copom.

preços das *commodities* com efeitos desinflacionários.

C) Discussão sobre a condução da política monetária

13. O Copom passou então à discussão da condução da política monetária, considerando o conjunto de projeções analisado, assim como o balanço de riscos para a inflação prospectiva.

14. O Comitê avalia que as evidências de transmissão da política monetária contracionista para a atividade econômica têm se acumulado gradualmente. Embora a política monetária esteja contribuindo de forma determinante para o processo de desinflação, a inflação permanece pressionada pela demanda, exigindo que a política monetária mantenha caráter restritivo.

15. Choques de oferta têm exercido influência relevante tanto sobre a trajetória recente da inflação quanto sobre sua trajetória prospectiva. O Copom avalia que que não deve reagir aos efeitos primários de choques dessa natureza, mas que é necessário monitorar com atenção eventuais efeitos de segunda ordem, e reagir com firmeza caso esses efeitos se materializem.

16. No contexto atual de incerteza em níveis historicamente elevados, com riscos assimétricos na direção altista para os preços, o Comitê reitera que a magnitude do ciclo de calibração será ajustada à luz da evolução do cenário, de forma a manter a restrição adequada para assegurar a convergência da inflação à meta.

D) Decisão de política monetária

17. O Copom decidiu reduzir a taxa básica de juros para 14,00% a.a., e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

18. O cenário atual, caracterizado por significativo aumento da incerteza, desancoragem das expectativas e riscos elevados em torno do cenário base, demanda serenidade e cautela na condução da política monetária. O Comitê seguirá incorporando novas informações e acompanhando a evolução do cenário de forma a manter a restrição adequada para assegurar a convergência da inflação à meta.

19. Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Gabriel Muricca Galípolo (presidente), Ailton de Aquino Santos, Gilneu Francisco Astolfi Vivan, Izabela Moreira Correa, Nilton José Schneider David, Paulo Picchetti, e Rodrigo Alves Teixeira.

Tabela 1
Projeções de inflação no cenário de referência
Variação do IPCA acumulada em quatro trimestres (%)

Índice de preços	2026	2027	1º tri 2028
IPCA	5,1	3,8	3,2
IPCA livres	5,1	3,9	3,1
IPCA administrados	4,9	3,5	3,5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2026.08.03-0002

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa ICQ-ATZERT LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ICQ-ATZERT LTDA**, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 55, Centro, Botucatu - SP, Contato: (14)99176-6004 e E-mail: relacionamentos.nordeste@atzert-icq.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.659.386/0001-00, neste ato representada por Gilberto Gomes de Andrade, portador(a) do CPF nº 064.894.946-04, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Dispensa Eletrônica nº 2026.07.03.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições no artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA, Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pré-auditoria, auditoria de certificação e auditorias de supervisão, com emissão de certificação institucional no Programa Pró-Gestão RPPS, nível de aderência III, destinada ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, em conformidade com as normas, critérios e exigências estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Serviço de Auditoria						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada e credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, para prestação de serviços de Pré-auditoria, auditoria de certificação e auditorias de supervisão, com emissão do certificado institucional para fins de certificação no programa pró-gestão RPPS nível de aderência III, para o Fundo Municipal da Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE	Serv.	1	Serviço	33.450,000	33.450,00
						33.450,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
22	01	09.272.0002.2.076.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de vigência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21 - Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a). Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). Der causa à inexecução total do contrato;
- d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g). Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

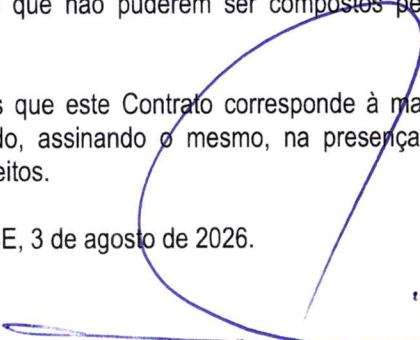
16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 3 de agosto de 2026.


Jesus Rogério de Holanda
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte
CONTRATANTE

**GILBERTO GOMES DE
ANDRADE:06489494604**

Assinado digitalmente por GILBERTO GOMES DE ANDRADE:06489494604
ND: C=BR, CN=GILBERTO GOMES DE ANDRADE:06489494604, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
regulamentação legal
Localização: São Paulo - SP - Brasil
Data: 2026.08.05 15:56:43-03'00"
Formato: PDF, Versão: 2.0.0-2

ICQ-ATZERT LTDA
01.659.386/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 079.021.423-79
2.  CPF 03614394360